

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 2 de outubro de 2009.
LEI N° 6.567

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 169/2009 de autoria do Vereador Professor Rômulo Ornelas.

Dispõe sobre utilização de software livre em computadores utilizados em estabelecimentos públicos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Os estabelecimentos públicos municipais da Administração Direta e Indireta utilizarão, prioritariamente, programas de código aberto, livres de restrições proprietárias quanto a sua cessão, alteração e distribuição, em sistemas e equipamentos de informática.

§ 1° O formato padrão de documentos que operam nos equipamentos de informática dos estabelecimentos dispostos no artigo 1° deverão ser livres de restrição proprietária.

§ 2° VETADO.

§ 3° Caso exista a necessidade de aquisição de programas proprietários será dada preferência para aqueles que operem em ambiente multiplataforma, permitindo sua execução sem restrições em sistemas operacionais baseados em código aberto.

Art. 2° Entende-se por programa de código aberto aquele cuja licença de propriedade industrial ou intelectual não restrinja sob nenhum aspecto a sua cessão, distribuição, utilização ou alteração de suas características originais, assegurando, ao usuário, acesso irrestrito e sem custos adicionais ao seu código fonte, permitindo a alteração parcial ou total do programa para seu aperfeiçoamento ou adequação.

Parágrafo único. O código fonte deve ser o recurso preferencial utilizado pelo programador para modificar o programa, não sendo permitido ofuscar a sua acessibilidade, nem tampouco introduzir qualquer forma intermediária como saída de um pré-processor ou tradutor.

Art. 3° A licença de utilização dos programas abertos deve permitir modificações e trabalhos derivados, assim como a sua livre distribuição sob os mesmos termos da licença do programa original.

Parágrafo único. Não poderão ser utilizados programas cujas licenças:

I - impliquem em qualquer forma de discriminação a pessoas ou grupos;

II - sejam específicas para determinado produto impossibilitando que programas derivados deste tenham a mesma garantia de utilização, alteração e distribuição;

III - restrinjam outros programas distribuídos conjuntamente.

Art. 4° O Município poderá ofertar em seus programas de capacitação em estabelecimentos de ensino cursos de operação, programação, desenvolvimento e capacitação de instrutores voltados para a operacionalização de programas abertos, livres de restrições proprietárias.

Art. 5° VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas, se necessário.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 2 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

Em, 5 de outubro de 2009.
LEI N° 6.568

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 206/2009 de autoria do Vereador Gutí.

Institui nas escolas a Campanha de Combate a Violência, conhecida como bullying.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo responsável por instituir a Campanha de Combate a Violência, conhecida como bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas municipais e privadas, no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. Entende-se por bullying atitudes de violência física ou psicológica, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente, praticadas por um indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 2° A violência física ou psicológica pode ser evidenciada em atos de intimidação, humilhação e

discriminação, entre os quais:

- I - insultos pessoais;
- II - comentários pejorativos;
- III - ataques físicos;
- IV - grafitagens depreciativas;
- V - expressões ameaçadoras e preconceituosas;
- VI - isolamento social;
- VII - ameaças;
- VIII - pilhérias.

Art. 3° O bullying pode ser classificado em três tipos, conforme as ações praticadas:

- I - sexual:
 - a) assediar;
 - b) induzir;
 - c) abusar;
- II - exclusão social:
 - a) ignorar;
 - b) isolar;
 - c) excluir;
- III - psicológica:
 - a) perseguir;
 - b) amedrontar;
 - c) aterrorizar;
 - d) intimidar;
 - e) dominar;
 - f) infernizar;
 - g) tiranizar;
 - h) chantagear;
 - i) manipular.

Art. 4° Para a implementação desta campanha, a unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Art. 5° São objetivos da Campanha:

I - prevenir e combater a prática de bullying nas escolas;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho de Escola, regras normativas contra o bullying;

IV - esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying;

V - observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying nas escolas;

VI - discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;

VII - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e áudio-visual;

VIII - valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da auto-estima dos estudantes;

IX - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao bullying;

X - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;

XI - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a convivência harmônica na escola;

XII - promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;

XIII - propor dinâmicas de integração entre alunos e professores;

XIV - estimular a amizade, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;

XV - orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying;

XVI - auxiliar vítimas e agressores.

Art. 6° Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações, no calendário da escola, para a implantação das medidas previstas na Campanha.

Art. 7° A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 5 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI N° 6.569

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 184/2009 de autoria do Vereador Lamé.

Dispõe sobre a criação do Centro de Formação e

Aperfeiçoamento Municipal de Xadrez e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal, através de seus departamentos competentes, criará e implantará o CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO MUNICIPAL DE XADREZ - "XADREZ DE GUARULHOS".

Art. 2° São finalidades do Centro de Formação "Xadrez de Guarulhos":

- I - a difusão do xadrez no Município;
- II - introdução do xadrez nas escolas municipais como suporte pedagógico para as demais disciplinas curriculares;
- III - capacitação de professores e instrutores;
- IV - formação e aperfeiçoamento de árbitros;
- V - implantação e gerenciamento de núcleos

municipais de xadrez;

VI - organização e realização de eventos municipais;

VII - seleção e formação de equipes para representar a cidade nas diversas competições estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a data de sua publicação.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal providenciará na legislação orçamentária do Município a inclusão da previsão e a consignação dos recursos necessários ao funcionamento do "Xadrez de Guarulhos".

Art. 5° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 5 de outubro de 2009.
SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

DECRETOS

Em, 5 de Outubro de 2009.
DECRETO N° 26895

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.400,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 436/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1284609010.004.01.210000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	5.400,00
TOTAL		5.400,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500072.025.01.210000.339039	Ações Pedagógicas Complementares - Infantil	5.400,00
TOTAL		5.400,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26896

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.880,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 482/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400252.078.01.110000.339039	Atendimento Integral à Mulher	22.880,00
TOTAL		22.880,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0812200252.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	5.480,00
2710.0812200252.109.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	4.800,00
2710.0824400252.079.01.110000.339032	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio a Família.	3.600,00
2710.0824400252.081.01.110000.339030	Promoção da Igualdade Racial	4.500,00
2710.0824400252.081.01.110000.339036	Promoção da Igualdade Racial	4.500,00
TOTAL		22.880,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26897

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 27.900,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008 e artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 482/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2710.0824400252.078.01.110000.339039	Atendimento Integral à Mulher	27.900,00	0,00
2710.0824400252.078.01.110000.339030	Atendimento Integral à Mulher	0,00	18.900,00
2710.0824400252.078.01.110000.339032	Atendimento Integral à Mulher	0,00	9.000,00
TOTAL		27.900,00	27.900,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26898

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 434/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600332.102.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412200112.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	6.384,00
1110.0412200321.041.01.110000.449052	Implantação da Modernização Administrativa	242.000,00
1110.0412200182.060.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	296,40

1110.0412200332.104.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Gerais	3.960,00
1210.1339200192.061.01.110000.449052	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	27.910,00
1810.1854100272.088.01.110000.449052	Educação Ambiental	27.109,42
1810.1854100272.091.01.110000.449052	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	2.799,88
0910.1512200332.103.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	351,33
2210.1545100112.040.01.110000.449052	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	9.152,70
0510.0412900321.048.01.110000.339039	Modernização Tributária - Fiscal	100.000,00
1110.0412200321.041.01.110000.339039	Implantação da Modernização Administrativa	155.036,27
0310.0412800101.010.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Espaços de Formação de Servidores	20.000,00
0310.0618200281.037.01.110000.449051	Melhoria das Ações de Defesa Civil	10.000,00
0410.0412500321.046.01.110000.449039	Modernização do Controle Urbano	30.000,00
0510.0412200122.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
0910.1512200321.042.01.110000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	10.000,00
0910.1545200151.021.01.110000.449039	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	30.000,00
0910.1545200151.021.01.110000.449052	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	10.000,00
1210.1339100192.062.01.110000.449052	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	10.000,00
1210.1339200191.029.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	20.000,00
2191.1648200291.038.01.110000.449051	Empreendimentos Habitacionais	10.000,00
2191.1648200291.039.01.110000.449051	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	10.000,00
2610.0824400251.056.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Inclusão Social	10.000,00
2610.0824400251.056.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Inclusão Social	15.000,00
2610.0824400252.128.01.110000.449052	Igualdade de Gênero e Raça	10.000,00
2710.0824400251.033.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	20.000,00
	TOTAL	800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26899

Declara de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Paschoal Thomeu, Inscrição Cadastral nº 064.62.45.0500.01.000, Município de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 36414/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.411.101,26m e E 356.320,85m, situado no alinhamento predial da Estrada Capuava, deste segue com azimute 207°04'23" e distância de 130,35m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com alinhamento da Estrada Capuava, deste, deflete à direita com azimute 289°28'51" e distância de 153,99m, até o vértice 3, deste, deflete à direita com azimute 26°52'05" e distância de 132,13m, até o vértice 4, confrontando do vértice 2 ao vértice 4 com área remanescente do lote em questão, deste, deflete à direita com azimute 109°58'08" e distância de 155,64m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.411.101,26m e E 356.320,85m, confrontando do vértice 4 ao vértice 1 ainda com área remanescente, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26900

Revoga o Decreto Municipal nº 26.623, de 20 de julho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 14246/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 26.623, de 20 de julho de 2009, que declarou de utilidade pública, área de terreno, situada à Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Inscrição Cadastral nº 094.73.61.0169, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Nagib Mohamed Kurdi, para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26901

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco Secundário CTS Uirapuru, para fins de tratamento de esgoto em Guarulhos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Avenida Lindomar Gomes de Oliveira, nº 463 Loteamento/Bairro: Vila Nova Cumbica, Inscrição Cadastral nº 093.51.50.0366.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Dupont Performance

Coatings S.A, destinada para Implantação de Coletor Tronco Secundário CTS Uirapuru, para fins de tratamento de esgoto em Guarulhos, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 24091/09, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.669,1732 e E=351.168,6110, desse ponto segue com AZ=329°41'40" por uma distância de 23,74m, onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=352°18'47" por uma distância de 92,54m, onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=24°03'44" por uma distância de 66,16m, onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=40°49'25" por uma distância de 66,63m, onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=31°22'56" por uma distância de 13,21m, onde vamos encontrar o ponto "F", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=134°57'46" por uma distância de 3,09m onde vamos encontrar o ponto "G", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=211°22'56" por uma distância de 12,73m, onde vamos encontrar o ponto "H", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=220°49'25" por uma distância de 66,44m, onde vamos encontrar o ponto "I", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=204°03'44" por uma distância de 64,86m, onde vamos encontrar o ponto "J", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=172°18'47" por uma distância de 90,73m, onde vamos encontrar o ponto "K", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=149°41'40" por uma distância de 24,64m, onde vamos encontrar o ponto "L", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=260°08'41" por uma distância de 3,35m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 786,69m² (setecentos e oitenta e seis metros e sessenta e nove decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26902

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco Secundário CTS Uirapuru, para fins de tratamento de esgoto em Guarulhos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Concretex, s/nº, Loteamento/Bairro: Cumbica, Inscrição Cadastral nº 093.51.50.2612.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à HP – Empreendimentos e Participações, destinada para Implantação de Coletor Tronco Secundário CTS Uirapuru, para fins de tratamento de esgoto em Guarulhos, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 24092/09, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.121,9681 e E=351.139,1819, desse ponto segue com AZ=344°12'16" por uma distância de 44,60m, onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=328°31'27" por uma distância de 77,33m, onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=64°50'51" por uma distância de 2,99m, onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=148°30'18" por uma distância de 77,41m, onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=164°12'16" por uma distância de 45,16m, onde vamos encontrar o ponto "F", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=256°58'39" por uma distância de 3,00m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 365,73m² (trezentos e sessenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26903

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco Secundário CTS Uirapuru, para fins de tratamento de esgoto em Guarulhos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Concretex, s/nº, Loteamento/Bairro: Cumbica, Inscrição Cadastral nº 093.51.50.0126.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à HP – Empreendimentos e Participações, destinada para Implantação de Coletor Tronco Secundário CTS Uirapuru, para fins de tratamento de esgoto em Guarulhos, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 24092/09, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.227,698 e E=351.089,100, desse ponto segue com AZ=328°31'27" por uma distância de 5,03m, onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=347°18'15" por uma distância de 85,51m, onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=15°03'23" por uma distância de 181,37m, onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=35°22'57" por uma distância de 47,99m, onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=16°26'15" por uma distância de 127,51m, onde vamos encontrar o ponto "F", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=329°41'40" por uma distância de 19,92m, onde vamos encontrar o ponto "G", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=81°00'53" por uma distância de 3,22m, onde vamos encontrar o ponto "H", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=149°41'40" por uma distância de 20,05m, onde vamos encontrar o ponto "I", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=196°26'15" por uma distância de 129,30m, onde vamos encontrar o ponto "J", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=215°22'57" por uma distância de 47,96m, onde vamos encontrar o ponto "K", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=195°03'23" por uma distância de 180,18m, onde vamos encontrar o ponto "L", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=167°18'15" por uma distância de 84,17m onde vamos encontrar o ponto "M", deste ponto deflete à esquerda e segue com AZ=148°05'17" por uma distância de 4,89m, onde vamos encontrar o ponto "N", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=244°38'49" por uma distância de 3,02m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 1.397,65m² (um mil trezentos e noventa e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 5 de Outubro de 2009.

PORTARIA Nº 2642/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 171/2009-GP, que nomeou a servidora **Silvia Aparecida Zenerato Ramazzini** (código 34632), para ocupar em comissão o cargo de **Assistente de Coordenador** (227-5), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2643/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - Nome: **CRISTIANE DE PAULA NEVES DE SALES (CÓDIGO 44918)**

Função: **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR - (5823-41) - SE**

Data de dispensa: 03.08.2009

2 - Nome: **MARCOS ROBERTO DA SILVA (CÓDIGO 45950)**

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-1330) - SOSPO3**

Data de dispensa: 21.09.2009

3 - Nome: **ANTONIO BALCAZAR VELARDE (CÓDIGO 30708)**

Função: **MÉDICO (PLANTONISTA PEDIATRA) - (5500-384) - SS01**

Data de dispensa: 29.07.2009

4 - Nome: **MARLY FERREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 38203)**

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1600) - SE01**

Data de dispensa: 31.08.2009

5 - Nome: **ADEMIR PAVAM (CÓDIGO 4560)**

Função: **SUPERVISOR (5534-2) - SC**

6 - Nome: **ALDA ANGÉLICA DA SILVA (CÓDIGO**

45568)

Função: **ENFERMEIRO (HOSPITALAR) - (5840-190) - SS**

Data de dispensa: 21.09.2009

7 - Nome: **AMANDA PEREIRA DINIZ (CÓDIGO 43312)**

Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-21) - SS**

Data de dispensa: 31.08.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2644/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 42.440/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "f" da C.L.T., a servidora **Marli Barcellos Coimbra Lopez** (código 8773), **Professor de Educação Básica I** (5708-589), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2645/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 41/2009-SAM01.05.01,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.490/2009-GP, que transferiu a servidora **Quesia Tamarindo Teodoro Guimarães** (código 35030), para a função de **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-107), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2646/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 43/2009-SAM01.05.01,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas para exercerem as funções conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 2.480/2009-GP
Função: Professor Adjunto de Educação Básica I (5709) – SE01

Nomes: Tânia Kelly da Silva Correa (146)
Renata Gennari (56)

Milena da Silva Mano (167)

2 - PORTARIA Nº 2.515/2009-GP
Função: Agente de Desenvolvimento Infantil (5706) – SE01

Nome: Natália Marin Vieira (822)

3 - PORTARIA Nº 2.394/2009-GP
Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832) – SS03

Nome: Renata da Costa Ramos (594)

4 - PORTARIA Nº 2.410/2009-GP (TRANSFERE)
Função: Rádio Operador (5728) – SS

Nome: Ligia Maria Sabino Napolitano (código 31925)

5 - PORTARIA Nº 2.282/2009-GP (TRANSFERE)
Função: Técnico de Saúde (Enfermagem) (5834) – SS03

Nome: Rosa Maria Gurgel de Oliveira (código 21053)

(44)

PORTARIA Nº 2647/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 122/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1248/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009:**

CLAS. NOME

1º Rodrigo Rocha Batista (519)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Cirurgião Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotado na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Halina Francisca dos Santos Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2648/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 125/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1266/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009:**

CLAS. NOME

1º Raytor Lincoln de Souza Alcântara (982)

2º Juliana Ferreira Gonçalves Albuquerque (984)

3º Maria das Graças Redmershi (987)

4º Mariza Shiguemi Kurashima (994)

5º Adriane de Abreu Mendes (997)

PORTARIA Nº 2649/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 125/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1266/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 7º **Suzanne Cristina Sugimoto (1000)**
 8º **Ademir Moreira Maciel Junior (1006)**
 9º **Aline Pessanha Cifolillo (1015)**
 10º **Nanci Karakhanian (1022)**
 11º **Ubiraci Manochio Pereira (1025)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 4.580/94 e 03 (três) dispensas de Lilian Cibele Fonseca Rodrigues, Rosemary Abrão Trinta e Maria de Lourdes Camasmie, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2650/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 130/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1278/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 6º **Izaura Eusebio Coelho (código 30771), (5500) (65)**
 7º **Fabiana Soncini (código 37659), (5500) (66)**
 14º **Elson Delmutti (código 18135), (5500) (72)**
 17º **Roberto Bastos Filho (código 30359), (5500) (75)**

Função: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5692), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.064/2005, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2651/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 130/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1278/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 5º **Urania Paula de Oliveira (64)**
 8º **Luiz Fernando Pimentel Bittencourt (67)**
 9º **Priscila do Nascimento Borges (68)**
 11º **Frederico Mateus Pedreira Chaves (69)**
 12º **Ricardo Sadriano (70)**
 13º **Jorge Henrique Yoscimoto Koroishi (71)**
 15º **José Carlos de Lima Fichtner (73)**
 16º **Vilcemar José dos Santos (74)**
 18º **Alzira Helena de Barros Fonseca (76)**
 19º **Vania Mabel Glitzke Lima (77)**
 20º **Tatiana Tellian (78)**
 21º **Renata Barbosa Nabarrete (79)**
 22º **Cezar Murilo Esquerdo (80)**
 23º **Patricia Iritsu (81)**
 24º **Ana Elisa Girardi Barcellos (82)**
 25º **Alexandre Shigueuru Matsui (83)**
 26º **Francesca Tadeu Eterno Ogura (84)**
 27º **Carlos Henrique Amâncio (85)**
 28º **Paula Veronica Martini (86)**
 29º **Rita de Cassia Alves de Souza (87)**
 30º **Cesar Akihiro Yamashita (88)**
 31º **Maria Augusta de Mello Santos (89)**
 32º **Celso Alanis Cuba (90)**
 33º **Karen Takao (91)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico da Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5692), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.064/2005, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2652/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 134/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1249/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 1º **Giselle da Silva Machado (585)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Cirurgião Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotada na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Joice Pinto de Souza Mello Martins, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2653/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do

Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 126/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1267/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 1º **Karla Balbino Azeredo da Silva (598)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Pediatra Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotada na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.031/92, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2654/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 127/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1272/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 2º **Samanta Beatriz Fogal (código 42548) (5500) (616)**

Função: Médico (Socorrista Psiquiatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotada na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria Izabel Correia Rosalino, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2655/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 127/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1272/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 1º **Leonardo Servio Luz (611)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Psiquiatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotado na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ronaldo Patu Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2656/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 123/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1276/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 1º **Carla Emília de Oliveira Souza Ferreira (1073)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Ultrassonografista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria das Graças da Silva Pinheiro, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2657/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 132/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1280/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 1º **Jorge Alberto Monteiro Porto (1)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico Substituto, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5830), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2658/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 124/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1265/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 1º **Ernesto Alejandro Dominguez Neto (964)**
 2º **Wilson Lino Júnior (976)**
 3º **Marcelo Ruck (979)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Ortopedista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Maurício Teixeira de Figueiredo e Sueli Regina Franceschini e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 4.914/97, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300

- sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2659/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 133/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1273/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 19º **Maria de Fátima de Barros Monteiro (284)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotada na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Flavia Giroldo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2660/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 129/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1275/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 1º **Lygia de Souza Lima Lauand (396)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Wellington Nepomuceno Magalhães, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2661/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 129/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1275/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 2º **Carlos Roberto Rodrigues (413)**
 3º **Priscila Cardoso Braz (649)**
 4º **Gabriela Nunes de Oliveira (651)**
 5º **Milva Carla Ferreira Lima Magalhães (744)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Emerson Yamato, Alessandro Rodrigo Correa e Gabriela Bassan de Almeida e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 5.455/99, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2662/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 129/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1275/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 6º **Lucília de Cássia Freire de Oliveira (765)**
 7º **Marcelo Hendrigo Cesto (746)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) dispensa de Octavio Pozzi Loverso e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 4.482/93, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2663/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 128/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1274/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 1º **Marcelo Maia Reis (640)**
 2º **Tatiana Batalha Cunha dos Santos (647)**
 3º **Newton Martins Vieira Filho (249)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Ortopedista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Carlos Eduardo Mota, Mario Alberto Schonhardt Ayoroe e Luis Isidoro Felipe, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2664/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 122/2009-SS, edital nº 07/2009-SAM01 e Concurso nº 1248/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.10.2009**:

CLAS. NOME

- 2º **Ronnie Muniz Oliveira (código 41285), (5500) (537)**
 3º **Octavio Pozzi Loverso (código 42494), (5500) (599)**

Para a função de: Médico (Cirurgião Geral), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Daisy Rocha de Mello e Clovis Veiga Junior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2665/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68

NOMEIA

Sr. Mauricio de Oliveira Mota;

Para o cargo em comissão: Assistente de Coordenador, SQC-I, EVCC, ref. 37 (227-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: sust

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 810/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Valdene Vieira Passos** (código 29114), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-633), lotada na CFSS00.02.01.

PORTARIA Nº 746/2009-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): **Silvia Aparecida Zenerato Ramazzini** (código 34632), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-633), lotada na CFSS00.02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Valdene Vieira Passos.

PORTARIA Nº 747/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 480/2009-GSD,

DESIGNA

Servidor (a): **Marco Aurélio Pinto** (código 15748), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-681), lotado na SD02.04.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.893/2009, tornando-

se sem efeito a Portaria nº 737/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 748/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 64/2009-SF02,

DESIGNA

Servidor (a): **Rosângela Clénice Biella Teixeira** (código 12082), Agente de Fiscalização "E" (3);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-624), lotada na SF02.04.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Sandro Santos Semensato, susando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 77/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 749/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 64/2009-SF02,

DESIGNA

Servidor (a): **Sandro Santos Semensato** (código 27109), Agente de Fiscalização "G" (1);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-629), lotado na SF02.06.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Rosângela Clénice Biella Teixeira, susando-se em decorrência a Portaria 733/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 750/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 481/2009-GSD,

DESIGNA

Servidor (a): **Carlos Eduardo Santana** (código 16396), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-556), lotado na SD02.04.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

PORTARIA Nº 751/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 483/2009-GSD,

DESIGNA

Servidor (a): **José Maria Francisco Borges** (código 11416), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-825), lotado na SD02.04.02.04;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

PORTARIA Nº 752/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 482/2009-GSD,

DESIGNA

Servidor (a): **Ademir Bispo Santana** (código 28627), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-821), lotado na SD02.03.01.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

PORTARIA Nº 753/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 484/2009-GSD,

DESIGNA

Servidor (a): **José Ricardo Bernardo** (código 12657), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-828), lotado na SD02.04.02.07;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

PORTARIA Nº 26/2009-SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 37.733/2005;

RESOLVE:

- 1 - Excluir o membro: Ari Fernando Lopes
- 2 - Incluir como membro: Julio Angelo De Mari
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TELEFONES ÚTEIS



Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

**(sede) - Rua Condessa Amália, 241
Jd. Santa Mena - Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -
Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica
Tel: 2085-5610**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João
Tel: 2229-2208 / 2229-2207**

EMERGÊNCIAS

POLÍCIA MILITAR

1 9 0

DEFESA CIVIL

1 9 9

SAMU

1 9 2

BOMBEIROS

1 9 3

POLÍCIA CIVIL

1 4 7

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.

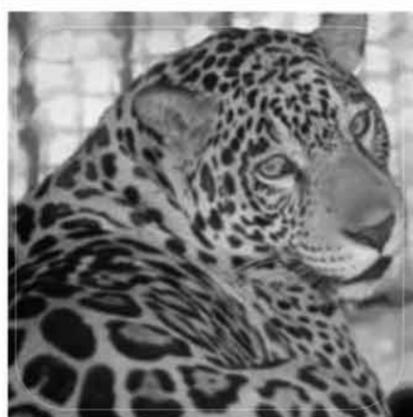


Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 008/2.007-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e JOSÉ MAURO TRAZZINI e MARIA HELENA GONÇALVES.**
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: R\$ 7.390,28 (Sete Mil e Trezentos e noventa Reais e Vinte e Oito Centavos);
LEIA-SE: R\$ 7.774,47 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Data de Assinatura: 10/05/2007

Processo Administrativo: 20.514/2.006

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos

Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso das atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº. 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo nº. 43.357/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DA FUNÇÃO

1.1. O número do concurso/código, a função, o número de vagas, escolaridade, as exigências, carga horária semanal, salário e taxa de inscrição são os estabelecidos adiante:

Nº Concurso/código	Função	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)
1315	Médico – Alergista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1292	Médico – Cardiologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20hs	2.833,05
1316	Médico – Cardiologista Pediatra	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1293	Médico – Cirurgião Geral	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1294	Médico – Clínico Geral	12	Ensino Superior Completo e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1295	Médico – Clínico Geral Intensivista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1296	Médico – do Adolescente	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1297	Médico – Endocrinologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1298	Médico – Gastroenterologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1299	Médico – Geriatria	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1300	Médico – Ginecologista	06	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1301	Médico – Hematologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1317	Médico – Infectologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1302	Médico – Nefrologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1303	Médico – Neurologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1318	Médico – Neuropediatra	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1304	Médico – Ortopedista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1305	Médico – Pediatra	05	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1306	Médico – Pediatra Intensivista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1307	Médico – Pneumologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1308	Médico – Psiquiatra	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1309	Médico – Reumatologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1319	Médico – Socorrista Clínico Geral	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1310	Médico – Socorrista Psiquiatra	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1311	Médico – Socorrista Ortopedista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1312	Médico - Socorrista Pediatra	04	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1313	Médico - Ultrassonografista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1314	Médico de Família	05	Ensino Superior Completo e registro do CRM/SP	40 hs	7.163,32

1.2. A descrição sumária da atribuição das funções consta no **Anexo II** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês de **setembro/2009** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Será atribuído ao Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Urgência e Emergência, a Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25537, de 23/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da função de Médico, observada a respectiva carga horária.

1.8. Será atribuído ao profissional da função de Médico, Médico de Família e Médico Substituto, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Atenção Básica e Centros de Especialidades, a Gratificação de Difícil Provimento, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25508, de 12/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da respectiva Médico, observada a respectiva carga horária.

1.9. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo edital 07/2009-SAM01e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do

cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

1.10. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, ficam reservadas as vagas abaixo relacionadas, para portadores de deficiência, conforme previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

FUNÇÕES - ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Médico – Cardiologista	01
Médico – Clínico Geral	01
Médico – do Adolescente	01
Médico – Ginecologista	01
Médico – Neurologista	01
Médico – Pediatra	01
Médico – Pneumologista	01
Médico – Socorrista Psiquiatra	01
Médico - Socorrista Pediatra	01
Médico de Família	01

1.11. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e funcional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz

2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”.

1.12. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.13. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.14. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.15. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.16. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.17. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre **10 horas de 19/10/2009 e 16 horas de 16/11/2009.**

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (19/10/2009 a 16/11/2009);
 - localizar, no site o “link “ correlato ao Concurso Público;

- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**, até a data limite para encerramento das inscrições (16/11/2009).

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na Cidade de São Paulo ou de Guarulhos, conforme Anexo I** deste Edital.

2.5. Não será aceita inscrição por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecidos neste Edital.

2.6. **As 16 horas** (horário de Brasília) de 16/11/2009, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.7. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (16/11/2009). **Atenção para o horário bancário.**

2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, de 19/10/2009 a 16/11/2009, ou por qualquer outro meio que não o especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se

comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

2.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.15. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.16. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

2.17. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer por escrito, até 17/11/2009 e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - São Paulo-SP – CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

2.19. Amparado pela **Lei Municipal nº. 6.289, de 15/10/2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a **16/11/2009.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro-desemprego no período de **19/10/2009 a 16/11/2009.**

2.20. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal, denominado Bolsa Família, que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **setembro/2009.**

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.22. acessar, no período das **10 horas de 19/10/2009 às 23h59 min de 21/10/2009**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

2.23. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.24. Entregar nos dias **19, 20 e 21/10/2009, das 9 horas às 16 horas** na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – sita na Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 11/2009”, conforme **Anexo IV**, devendo constar o nome completo do candidato, a função e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;
 b) cópia do CPF;
 c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação civil do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento; e

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, consoante não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.25. A documentação comprobatória citada no item 2.24 deverá ser entregue por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.26. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município em **04/11/2009.**

2.27. O candidato que não estiver de acordo com o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **04,05 e 06/11/2009**, no horário das 9 às 16h30m.

2.28. Permanecendo o indeferimento da solicitação de isenção, o candidato poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, e efetuar o devido pagamento até **16/11/2009. Atenção para o horário bancário.**

2.29. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferida.

3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no **Anexo II**, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **19/10/2009 a 16/11/2009**, os seguintes documentos:

- relatório médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

- requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

3.3. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.4. Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não

atender ao solicitado no item 3.2 deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

3.7. Serão excluídos do Concurso os candidatos que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

4. DA FASES

4.1. O Concurso constará das seguintes fases:

4.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Esta prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo III – PROGRAMA DA PROVA.

4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, visa pontuar o candidato mais qualificado do ponto de vista da formação profissional na busca de conhecimentos, e a estabilidade profissional.

4.2. O conteúdo da prova objetiva está descrito no **Anexo III** deste Edital.

4.3. A aplicação da prova objetiva está prevista para **20/12/2009**, será realizada na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 4.6 deste edital.

4.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.5. A prova será aplicada conforme segue:

FUNÇÕES – TODAS AS ESPECIALIDADES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Médico: Alergista, Cardiologista, Cardiologista Pediatra, Cirurgião Geral, Clínico Geral, Clínico Geral Intensivo, Do Adolescente, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Hematologista, Infectologista, Nefrologista, Neurologista, Neuropediatra, Ortopedista, Pediatra, Pediatra Intensivo, Pneumologista, Psiquiatria, Reumatologista, Socorrista Clínico Geral, Socorrista Psiquiatria, Socorrista Ortopedista, Socorrista Pediatra, Ultrassonografista e Médico de Família	1ª Fase Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos, e Política de Saúde	20 10
	2ª Fase Títulos		

4.6. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.

4.6.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos- SP, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP reserva-se o direito de aplicá-la em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, a prova poderá ocorrer em outra data aos domingos.

4.7.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para a prova a ser publicado no dia **11/12/2009** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, nos sites do www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

4.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** e pela internet, nos sites www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova.

4.9. A Fundação VUNESP, encaminhará ao candidato cartão de convocação, conteúdo data, horário e local de realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9.1. O cartão de convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.9.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas e no site eletrônico da Fundação Vunesp e no Cartão de Convocação.

4.9.2.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.12. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação do Concurso Público.

4.14. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.15. Durante a aplicação das provas, será colhida

a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo determinado, por três vezes.

4.16. A autenticação digital ou assinatura visa atender ao disposto no Capítulo 9 – DO PROVIMENTO.

4.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.18. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.19. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.20. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.21. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.22. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.23. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.24. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.25. A Fundação Vunesp não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.26. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrida 50% o tempo do seu início, podendo levar o caderno de questões.

4.28. Quando for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.30. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.30.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.30.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.31. Excetuada a situação prevista no item 4.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato(a) no Concurso Público.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1. Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **20/12/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos no dia **13/11/2009**.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

5.3.3. Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação.

5.3.4. Será considerado os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (**16/11/2009**). Os títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

5.3.5. Não serão aceitos os títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.3.6. A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

5.3.7. Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, e

d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados, por especialidade.

7.5. A composição final do candidato será obtida através da somatória dos pontos da Prova Objetiva e Títulos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

8.2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no subitem 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, do gabarito, dos resultados da prova objetiva e de títulos, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

5.3.8. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.3.9. Cada Título será considerado uma única vez.

5.3.10. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

5.3.11. Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

5.3.12. Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.3.13. Deverá ser entregue para cada candidato uma procuração, que ficará retida.

5.3.14. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

5.3.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do presente Concurso Público.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

6.1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

6.1.4. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais, se for o caso.

6.2. DA PROVA DE TÍTULOS

6.2.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 5 e tabela abaixo e limitada à pontuação no valor máximo, desde que relacionados com a função pretendida.

6.2.2. Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

6.2.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

8.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

8.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.9. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

8.10. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

9. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.2. São condições para a contratação:

9.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme

artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

9.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

9.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

9.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

9.2.5. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

9.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

9.2.7. submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

9.2.8. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

9.2.9. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

9.2.10. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

9.3. Apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

9.4. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste Concurso é de **dois (02) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extinga o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização a Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

Guarulhos, 05 de outubro de 2009.

Roselene de L. Mendes

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco

- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companhia, 05 - Macedo (antiga fábrica Abaeté)

- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo

- **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo

- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista

- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo

- **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 - Itaquera - São Paulo

- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) - São Paulo

- **CIC - FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes

estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

I – Política de Saúde (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

1. Política de Saúde e Organização de Serviços.

2. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

3. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

4. O S.U.S: Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

II - Conhecimentos Específicos

MÉDICO (Alergista)

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscoopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cardiologista)

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síncope vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Síncope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cardiologista Pediatra)

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia pediatria; A criança com: Sopro, Cardiopatias congênitas na infância e adolescência. Cardiopatias adquiridas na infância e adolescência. Valvopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Choque cardiogênico. Reanimação cardio respiratória. Febre reumática. Miocardite. Endocardite infecciosa. Pericardite e derrame pericárdico. Tumores primários do coração. Hipertensão arterial sistêmica na criança. Arritmias cardíacas. Crise hipoxêmica e estado hipoxêmico; Drogas comumente usadas em cardiologia; Reanimação cardio-respiratória. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cirurgião Geral)

Patologias cirúrgicas gerais; Patologias cirúrgicas em emergência médica; Politraumatismo; Técnicas cirúrgica; Risco cirúrgico; Aspectos clínicos do paciente cirúrgico; Distúrbio hidroeletrólítico e ácido básico; Fatores nutricionais; Cirurgias de: cabeça e pescoço, tórax, aparelho digestivo, aparelho genito urinário, plástica reparadora, neurocirurgia, queimados; Hemoterapia; Choque e monitorização fisiológica. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Clínico Geral)

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco - pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliurrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Clínico Geral Intensivista)

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrólítico e ácido básico,

choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Do Adolescente)

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Endocrinologista)

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipofíse. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatiroidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipofíse / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome pluri metabólica. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Gastroenterologista)

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo; Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia; Diagnóstico e tratamento de: distúrbios da motilidade, esofagite de refluxo, membranas e anéis, divertículos, infecções e agentes químicos, Síndrome de Mallory Weiss, Tumores do esôfago, Doença péptica ulcerosa. Helicobacter Pylori. Gastrites. Duodenites e outras afecções do duodeno, Hemorragia digestiva, Tumores do estômago, Má absorção intestinal, Doença celíaca, Diarréias, Constipação, Síndrome do cólon irritável, Obstrução intestinal, Tuberculose intestinal, Doenças anorretais, Hepatites virais, Hepatites crônicas, Fígado e drogas, Fígado e álcool, Hipertensão portal Síndrome do Budd Chiari. Cirrose hepática. Tumores do fígado. Abscessos do fígado. Litíase biliar. Pancreatite aguda e crônica, Tumores do pâncreas. Manifestações no tubo digestivo, fígado, vesícula e vias biliares no decurso da SIDA/AIDS; Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico; Parasitoses intestinais; Tumores do intestino delgado e grosso; Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal; Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Geriatra)

Epidemiologia do envelhecimento; O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Semiologia do idoso; Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso; Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas); Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica); Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose); Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarréia, doença diverticular do cólon); Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária); Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade); Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo); Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes); Envelhecimento do sistema imunológico; Principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso; Quedas, Traumas, Síncopes e vertigens no idoso; Síndrome da imobilização; Úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso; Neoplasias no idoso; Avaliação pré-operatória do idoso; Tratamento da dor crônica; Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças); Maus tratos aos idosos; Latrogenia; Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso; Princípios de reabilitação geriátrica; Emergências em geriatria; Assistência ao idoso em instituições asilares; Assistência domiciliar ao idoso; Problemas éticos e legais em medicina geriátrica; Código de Ética Médica.

MÉDICO (Ginecologista)

Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetrícia; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico – puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnóstico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Ruptura prematura das membranas, Hidrânio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Analgesia; Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerpério patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Hematologista)

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune, Resposta imun, Resposta imune a antígenos dos eritrócitos, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo Sanguíneo ABO. Sistema Sanguíneo Rh. Sistema Sanguíneo li, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histiocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrócitos (PAI e Painel de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatos a doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatos a doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infecto-contagiosas; Hemopoese; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores; Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética médica.

MÉDICO (Infectologista)

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepsis; Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do Hiv-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Doenças de Notificação Compulsória; Biossegurança; Código de Ética Médica.

MÉDICO (Nefrologista)

Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematuria, Proteinúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Freqüência, hematuria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão arterial sistêmica e uremia); Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointersticiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesico-ureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitíase hepatopatia, Lupus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteinemias, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura

trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GNDA, Malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistossomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaferese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais Hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Neuropediatra)

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem-nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formações congênitas do SNC. Tumores intra craneanos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craneana. Traumatismo craneano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Neurologista)

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes parciais; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Electroencefalograma; Eletroneuromiografia. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Ortopedista)

Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé; diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles; diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Pediatra)

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutricionais. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craneana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica . Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Pediatra Intensivista)

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craneano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Sepsis e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetocidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva. Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intra-óssea, punção supra púlica, cateteres. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Pneumologista)

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboesplumia pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Psiquiatra)

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: conceito, classificação e tratamentos. Neuroses: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses:

histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo, Antipsiquiatria e Democrática. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Reumatologista)

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amiloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartrópia hipertrófica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Socorrista Clínico Geral)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeélite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmoses, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética Médica; urgência e emergência.

MÉDICO (Socorrista Pediatra)

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Socorrista Psiquiatra)

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Socorrista Ortopedista)

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e

muscular. Traumatismo ósseos e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Ultrassonografista)

Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e multipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reproperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética Médica.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepáticas, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; e) Hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; f) Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; g) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; h) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; i) Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeélite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmoses, viroses; j) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; k) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; l) Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; m) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética Médica.

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____
Portador (a) do R.G. nº _____, candidato (a)

função de venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/09-DCC P.A. Nº 44.991/09 RCS nº. 40/09-SE04. Objeto: aquisição de toalha de papel interfolhas e cesto redondo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/09-DCC P.A. Nº 44.993/09 RCS nº. 14/09-SE06. Objeto: aquisição de ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/09-DCC P.A. Nº 40.994/09 RCS nº. 102/09-SOSP04. Objeto: aquisição de mobiliários. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 378/09-DCC P.A. Nº

44.994/09 RCS n.º 56/09-STT00.02. Objeto: aquisição de licença de uso MapInfo Professional com treinamento. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 21/10/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 379/09-DCC P.A. N.º 33.002/09 RCS n.º 17/09-SAM03. Objeto: registro de preços para manutenção corretiva e adequação de instalações de fibra óptica. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22/10/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 380/09-DCC P.A. N.º 41.571/09 RCS n.º 16/09-CFSS. Objeto: serviços de instalação de antena para transmissão de dados, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e ativação. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/10/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 312/2009-DCC – (P.A. 39.335/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 326/2009-DCC – (P.A. 38.304/2009)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 355/2009-DCC – (P.A. 43.454/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 340/2009-DCC – (P.A. 42.434/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 349/2009-DCC – (P.A. 42.438/2009)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 006601/2009 **Processo:** 38.356/2006 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** SÃO PAULO TRANSPORTE S/A **Objeto:** fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro da Cidade de São Paulo **Valor:** R\$ 2.864.326,80 **Assinatura:** 25/09/2009 **Vigência:** 12 (doze) meses **Ata de Registro de Preços:** 016011/2009 **Processo:** 315/2009 **Pregão:** 39.096/2009 **Contratante:** P.G. **Commissário Fornecedor:** COMERCIAL THIALLI LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 02/10/2009

LOTE 01

01-Pç-Calça c/dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, elástico na parte traseira da cintura e cinco passantes para cinto, incluindo duas faixas retrorrefletivas nas pernas. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul, tamanho: do n.º 38 ao n.º 58, costuras com linha 100% algodão, acabamentos com bordas internas embutidas ou em overloque, composto por três peças distintas, com faixas retrorrefletivas em cada peça. As faixas retrorrefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, com película retrorrefletiva micropirismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorrefletividade de 500 CD/LUX/m². A faixa retrorrefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 CD/LUX/m²-THIALLI-120-R\$ 20,94

02-Pç-Camisã c/manga curta, sem gola, decote em V, 4 botões de 1,5cm de diâmetro com 4 furos, na cor azul, dois bolsos superiores, com impressão PREFEITURA DE GUARULHOS na cor branca. Tipo profissional, resistente, confecção nada em brim solasol, na cor azul, tamanho: P, M, G e GG, costuras com linha 100% algodão, acabamentos com bordas internas embutidas ou em overloque, composto por três peças distintas, com faixas retrorrefletivas em cada peça. As faixas retrorrefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, com película retrorrefletiva micropirismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorrefletividade de 500 CD/LUX/m². A faixa retrorrefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 CD/LUX/m²-THIALLI-120-R\$ 20,63

LOTE 02

01-Pç-Jaqueta impermeável, cor azul marinho, modelo esportiva, em nylon 100% poliamida impermeável resinado, forrada internamente em tecido de nylon em manta matelada 100% poliéster da mesma cor da jaqueta, gramatura de 80G/m². Tecido fio de nylon 6.6 100% poliamida, com costuras reforçadas com linhas resistentes na cor do tecido, interna e externamente. Acabamento: tingimento a base de anilinas ácidas. Características técnicas do tecido: 140 resinado, resinas acrílicas a base de solvente com banho final de silicone, gola esportiva com capuz, com cordão para ajuste ao rosto na cor da mesma, embutido atrás, com botões de pressão, fechamento com zíper coberto com pala, com quatro botões de pressão, dois bolsos faca, na altura da cintura, embutidos com pala oblíqua, com forro tipo bleinder na cor da mesma, tamanho da boca: 16cm, profundidade: 17cm, e um bolso interno no lado esquerdo medindo: 12cm boca, profundidade de 16cm, mangas longas, com punho elástico de 5cm, com logotipo nas costas, e frente com faixas refletivas nos punhos e tórax. Deverá ser fornecida nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG-THIALLI-50-R\$ 62,14

Ata de Registro de Preços: 016211/2009 **Processo:** 248/2009 **Pregão:** 33.404/2009 **Contratante:** P.G. **Commissário Fornecedor:** COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo

relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 02/10/2009

LOTE 01

01-Fiat Uno-Pneu Radial 145/80 R 13-16-R\$ 150,00
02-VW Gol-Pneu Radial 155/80 R 13-24-R\$ 179,00
03-Corsa/Fiesta-Pneu Radial 165 / 70 R 13-24-R\$ 105,00

LOTE 02

01-Ford Escort-Pneu Radial 185 / 60 R 14-08-R\$ 162,10
02-VW Kombi-Pneu Radial 185 / 70 R 14-60-R\$ 155,40
03-VW Kombi-Pneu Radial 185 / 80 R 14-50-R\$ 206,50
04-VW Kombi-Câmara de ar aro 14-10-R\$ 25,00

LOTE 03

01-Ford Focus-Pneu Radial 195 / 60 R 15-04-R\$ 186,50
02-Chevrolet Zafira-Pneu Radial 205 / 55 R 16-04-R\$ 305,60

LOTE 04

03-Chevrolet S-10-Pneu Radial 225 / 75 R 15-08-R\$ 286,30

LOTE 05

04-Ford Ranger-Pneu Radial 235 / 75 R 15-08-R\$ 291,20

LOTE 06

01-Fiat Ducato-Pneu Radial 205 / 70 R 15-40-R\$ 293,60
02-Sprinter Mercedes Benz-Pneu Radial 225 / 70 R 15-20-R\$ 293,50

LOTE 07

03-Vernano C-20-Pneu Radial 215 / 80 R 16-08-R\$ 264,20

LOTE 08

01-Renault Furgão-Pneu Radial 205 / 75 R 16-10-R\$ 354,10

LOTE 09

02-Fiat Iveco Daily 49.12-Pneu Radial 195 / 75 R 16-30-R\$ 309,50

LOTE 10

03-Microônibus M. Benz-Pneu Radial 195 / 70 R 15-06-R\$ 269,30

LOTE 11

01-Motocicleta Yamaha Lander XTZ 250-Pneu Dianteiro 80/90 – 21 M/C 48S-04-R\$ 162,70

LOTE 12

02-Motocicleta Yamaha Lander XTZ 250-Pneu Traseiro 120/80 – 18 M/C 62S-04-R\$ 126,40

LOTE 13

03-Motocicleta Yamaha Lander XTZ 250-Câmara de ar diam. 80/90 - 21M / C48S-04-R\$ 17,60

LOTE 14

04-Motocicleta Yamaha Lander XTZ 250-Câmara de ar tras. 120/80 – 18M / C62S-04-R\$ 16,50

LOTE 15

Processo: 24.198/2009 **Pregão n.º:** 284/2009 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

LOTE 16

Ata de Registro de Preços: 015711/2009 **Commissário Fornecedor:** POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA **Assinatura:** 30/09/2009

LOTE 17

03-MULLER – Modelos VT-8 (ano 86), VAP-55 (Ano 90)-MULLER-79 %

LOTE 18

04-BOB-CAT – Modelo 711 (ano 90) e X-328 (ano 2002)-BOB-CAT-79 %

LOTE 19

06-POCLAIN – Modelo 80 CR-POCLAIN-84 %

LOTE 20

07-FORD TRATORES AGRÍCOLAS – Modelos F-5000 (ano 72), F-6600 (ano 77), F-4610 (ano 90), F-5610 (ano 90) e F-6610 (ano 92)-FORD-83 %

LOTE 21

08-MAXION – Retroescavadeira modelo MX 750 (ano 2002)-MAXION-87 %

LOTE 22

09-RANDON – Retroescavadeira modelo RK-406 (ano 2003 e 2007)-RANDON-83 %

LOTE 23

10-MASSEY FERGUSON – Retroescavadeira modelo MF 96/4 (ano 2008)-MASSEY FERGUSON-89 %

LOTE 24

11-ATLAS COPCO – compressores XA-76 Série 760301 e XA-80 Série 768303-ATLAS COPCO-79 %

LOTE 25

Ata de Registro de Preços: 015811/2009 **Commissário Fornecedor:** RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **Assinatura:** 30/09/2009

LOTE 26

02-FIAT-ALLIS – Modelos 1900-B (ano 78) e S-90 (ano 78)-FIAT-ALLIS-83%

LOTE 27

Ata de Registro de Preços: 015911/2009 **Commissário Fornecedor:** FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. **Assinatura:** 01/10/2009

LOTE 28

01-CATERPILLAR-Modelos 930-R (ano 90), 120-B (ano 90) e D 6-E (ano 90)-CATERPILLAR-83 %

LOTE 29

Ata de Registro de Preços: 016111/2009 **Commissário Fornecedor:** TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA EPP **Assinatura:** 02/10/2009

LOTE 30

05-CASE-Modelos 580-H (ano 91), W-20E (ano 2002 e 2007) e 845 (ano 2003)-CASE-83 %

LOTE 31

Termo de Aditamento: 002-058/2008 **Contrato:** 058/2008 **Processo:** 50.954/2007 **Processo Seletivo:** 03/2007-DCC **Contratante:** P.G. **Contratado:** JOSÉ MESSIAS DA SILVA **Objeto:** Transporte escolar

LOTE 32

Finalidade: Aditamento ao valor do Contrato, que representa a importância de R\$ 9.124,83 (nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) em razão do acréscimo de número de viagens **Valor:** R\$ 73.565,55 **Assinatura:** 02/10/2009

LOTE 33

Termo de Aditamento: 002-060/2008 **Contrato:** 060/2008 **Processo:** 50.954/2007 **Processo Seletivo:** 03/2007-DCC **Contratante:** P.G. **Contratado:** HELDIVANIA CAYRES DE NOVAIS RAMOS **Objeto:** Transporte escolar **Finalidade:** Aditamento ao valor do Contrato, que representa a importância de R\$ 9.124,83 (nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) em razão do acréscimo de número de viagens **Valor:** R\$ 73.565,55 **Assinatura:** 02/10/2009

LOTE 34

Retificação da publicação do dia 03/07/2009: **Processo Adm. n.º 46.954/2008**

LOTE 35

Onde se lê: **Finalidade:** Redução de preço dos itens 04 e 051 do Anexo I do instrumento de Registro de Preços

LOTE 36

Leia-se: **Finalidade:** Redução de preço dos itens 04 e 05 do Anexo I do instrumento de Registro de Preços

LOTE 37

PREÇOS REGISTRADOS: Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

LOTE 38

Processo: 6.339/2009 **Pregão n.º:** 17/2009 **Ata de Registro de Preços:** 002511/2009 **Commissário Fornecedor:** TECH-SERVICE FERREIRENSE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.-ME **Assinatura:** 27/03/2009

01-Fornecimento de peças e acessórios, novos e originais de fábrica para manutenção de motos da marca Honda, modelo NX Falcon (2006)-HONDA ORIGINAL-Desconto de 32%

LOTE 39

Processo: 6.481/2009 **Pregão n.º:** 21/2009 **Ata de Registro de Preços:** 002211/2009 **Commissário Fornecedor:** FÁBRICA DE POSTES LIDER LTDA – EPP **Assinatura:** 24/03/2009

LOTE 40

01-Pç-Banco em concreto, tipo modular reto, na cor natural. Medidas mínimas aproximadas: 1,76m de comprimento X 45cm de altura X 59cm de largura e 6,5cm de espessura-LIDER-R\$ 188,75

LOTE 41

Ata de Registro de Preços: 002311/2009 **Commissário Fornecedor:** CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Assinatura:** 25/03/2009

LOTE 42

02-Pç-Banco em concreto, tipo modular circular, na cor natural. Medidas mínimas aprox. 1,75m de comprimento X 45cm de altura X 50cm de largura, c/ curvatura em ângulo de 60º e 6,5cm de espessura-PREMOLDADOS-R\$ 187,50

LOTE 43

Processo: 7.728/2009 **Pregão n.º:** 31/2009 **Ata de Registro de Preços:** 002411/2009 **Commissário Fornecedor:** ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA. **Assinatura:** 26/03/2009

LOTE 44

01-RI-Tela de alambrado galvanizado, malha 3", fio n.º 14, altura 1,50m, rolo 25 mts-GERDAU-R\$ 352,69

LOTE 45

02-RI-Tela de alambrado galvanizado, malha 3", fio n.º 14, altura 2,00m, rolo 25 mts-GERDAU-R\$ 464,15

LOTE 46

03-Kg-Arame galvanizado n.º 16-GERDAU-R\$ 11,15 **Processo:** 7.729/2009 **Pregão n.º:** 30/2009 **Ata de Registro de Preços:** 002711/2009 **Commissário Fornecedor:** NOVA VITÓRIA MADEIRAS E FERRAGENS LTDA – ME. **Assinatura:** 31/03/2009

LOTE 47

LOTE ÚNICO

LOTE 48

01-Pç-Bucha S10, diâmetro de 10mm, comprimento de 50mm-IVASA-R\$ 0,20

LOTE 49

02-Pç-Bucha S6 diâmetro de 6mm, comprimento de 30mm-IVASA-R\$ 0,10

LOTE 50

03-Pç-Bucha S8, diâmetro de 8mm, comprimento de 40mm-IVASA-R\$ 0,19

LOTE 51

04-Pç-Corredija TN p/fixação, base branca 350mm aço c/pintura em epóxi, capacidade 25 kg, abertura 213mm-FGV-R\$ 3,82

LOTE 52

05-Pç-Corredija TN p/fixação, base branca 450mm aço c/pintura em epóxi, capacidade 25 kg, abertura 353mm-FGV-R\$ 4,80

LOTE 53

06-Pç-Corredija TN p/fixação, base branca 500mm aço c/pintura em epóxi, capacidade 25 kg, abertura 403mm-FGV-R\$ 5,19

LOTE 54

07-Pç-Dobradiça leve de ferro cromado de 3 ½", c/pino central e bolas nas extremidades. Dimensões: 60x89x1,80mm, capacidade 125 Kg-RODRIGUES-R\$ 3,72

LOTE 55

08-Pç-Dobradiça leve de ferro preto cromado de 3 ½", c/pino central e bolas nas extremidades. Dimensões: 60x89x1,80mm, capacidade 25 Kg-RODRIGUES-R\$ 3,43

LOTE 56

09-Pç-Dobradiça vai e vem de ferro epóxi 4", Movimento de abertura nos dois lados tipo bang-bang. Dimensões: 101,60 x 2mm-PAGE-R\$ 32,32

LOTE 57

10-Pç-Fecho p/porta tipo tarjeta, aço niquelado, 63mm-ALIANÇA-R\$ 1,71

LOTE 58

11-Pç-Fecho p/porta tipo tarjeta, aço niquelado, 38mm-ALIANÇA-R\$ 1,03

LOTE 59

12-Pç-Rodízio p/móveis, placa 2", em ferro zincado, c/roda cinza-SCHIOPA-R\$ 7,83

LOTE 60

Processo: 8.944/2009 **Pregão n.º:** 042/2009 **Ata de Registro de Preços:** 002911/2009 **Commissário Fornecedor:** V.N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO ME. **Assinatura:** 06/04/2009

LOTE 61

LOTE ÚNICO

LOTE 62

01-Pç-Luva de emenda p/tubo corrugado dreno Ø 4"-PV DUTO-R\$ 4,15

LOTE 63

02-Pç-Luva de emenda p/tubo corrugado Ø 6"-PV DUTO-R\$ 7,84

LOTE 64

03-M-Tubo corrugado e flexível fabricado com polietileno de alta densidade PEAD, na cor preta, p/ drenagem de solo em geral, furado-Ø 4", rolo c/50m-PV DUTO-R\$ 5,38

LOTE 65

04-M-Tubo corrugado e flexível fabricado c/ polietileno de alta densidade PE

Hp Design Jet110 Plus - Business Inkjet 2800, Referência C4836a-HP-50-R\$ 78,14
 10-Pç-Cartucho de Tinta Hp11 Magenta, p/ impressora Hp Designjet 110 Plus - Business Inkjet 2800, Referência C4837a-HP-50-R\$ 78,73
 11-Pç-Cartucho de Tinta Hp11 Yellow, p/impressora Hp Designjet 110 Plus - Business Inkjet 2800, Referência C4838a-HP-50-R\$ 78,39
 12-Pç-Toner p/ impressora Hp Laserjet 9000 N, Código Hp C8543 X.-HP-60-R\$ 927,82
 13-Pç-Cartucho de Tinta Hp 97 Color, p/impressora Hp Deskjet 9800 E 6940, Referência C9363wl-HP-50-R\$ 94,81
 14-Pç-Cartucho de Tinta Hp96 Black, p/impressora Hp 9800 E Hp Deskjet 6940, Referência C8767wl-HP-50-R\$ 102,76
 15-Pç-Cartucho de Tinta Preto Hp21 p/ impressoras Hp Multifuncional F380 - Psc 1410 - Officejet J3680 - Cb071a - Deskejet Multifuncional F4180 Av Cb584a,

Código C9351al-HP-100-R\$ 42,45
 16-Pç-Cartucho de Tinta Colorido Hp22 p/ impressoras Hp Multifuncional F380 - Psc 1410 - Officejet J3680 Cb071a - Deskjet Multifuncional F4180 Av Cb584a, Referência C9352a-HP-100-R\$ 45,93
 LOTE 03
 01-Pç-Fotocondutor p/impressora Lexmark E230/232/330/332/340, Ref. 12a8302-LEXMARK-R\$ 234,56
Ata de Registro de Preços: 020511/2008
Compromissário Fornecedor: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 23/12/2008
 LOTE 04
 01-Pç-cartucho de Toner p/impressora Laser marca Brother Modelo HI 6050dn, Modelo de Toner Tn 670, c/ capacidade p/7.500 copias-BROTHER-200-R\$ 290,00
 02-Pç-cartucho de Impressão p/impressora Brother HI 6050dn, c/capacidade p/30.000 cópias, Código Dr600-BROTHER-25-R\$ 440,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DA DESPESA SF(03)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3ª Parcela/09 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino

Dia 13 de outubro de 2009 (3ª feira)

Horário Entidade Conveniada

8h30min Associação Cristã de Moços - Filial Centro
 Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
 Associação Educacional e Social Caminhos da Esperança
 Associação Missões Transculturais Shekinah
 Associação Semente do Amanhã
 Núcleo Assistencial Anália Franco
 Associação Comunitária Arca das Crianças
 Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores
 Sociedade Amigos do Bairro dos Pimentas
10h30min Associação Brasileira pela Inclusão Social
 Associação Filantrópica de Mães dos Pimentas
 Associação Cristã de Moços - Centro de Des. Comum. Julian Haranczyk
 Associação Cultural Comunitária Toca do Coelhoinho
 Casa de Oração do Deus Vivo
 Creche Beneficente Joana D'Arc
 Lar da Irmã Celeste
13h30min Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia
 Associação Família Cristã
 Associação Cultural Comunitária Santa Emília
 Associação Espírita Discípulos do Evangelho - Lar da Irmã Dirce
 Associação SOS Família São Geraldo
 Centro Social Brasil Vivo
 Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno
 Clube de Mães São Pedro Apóstolo
 Instituto de Assistência Social Jesus Menino
15h30min Núcleo Batiúira - Serviço de Promoção da Família
 Associação Cultural Comunitária São João Batista
 Instituto Santa Rosália
 Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas

Dia 14 de outubro de 2009 (4ª feira)

Horário Entidade Conveniada

8h30min Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros
 Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
 Associação Guarulhense de Amparo ao Menor
 Associação Jardim Irmã Eleonora
 Associação Recanto da Criança Feliz
 Clube de Mães Novo Recreio
 Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabete e Adjacências
 Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania
 União dos Moradores do Bairro dos Pimentas
10h30min Associação Guarulhense de Voluntários
 Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz
13h30min Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Cabuçu
 Projeto Núcleo Participativo Viver Bem - Casa de Cultura
 Associação Comunitária Vó Nena
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE
 Associação Núcleo Educacional Raios de Sol
 Casa Amor ao Próximo
 Centro Cultural Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy
 Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes
 Igreja Batista Nova Vida
15h30min Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul

Dia 15 de outubro de 2009 (5ª feira)

Horário Entidade Conveniada

8h30min Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol
 Associação Beneficente São Frutuoso
13h30min Associação Movimento de Trabalhadores para Inclusão Social
 Instituição Allan Kardec - Alice Pereira

Observações: 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Salgado Filho, nº 886 - 2º andar - Centro, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.
 2. Para a prestação de contas, a entidade deverá apresentar original e cópia legível dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.
 3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRÓ-REDE

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia 19 de outubro de 2009 (2ª feira)

Horário Conveniada

8h15min Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira
 Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari
 Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd.Fortaleza II)
 Conselho Escolar C.M.E.I. Patricia Galvão - PAGÚ
 Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima
 Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli
 Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narizinho
 Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge
 Conselho Esoclar C.M.E. Júlio Fracalanza
9h15min Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca)
 Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira
 Conselho Escolar C.M.E.I. Mariazinha Rezende Fusari
 Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia
 Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral
 Conselho Escolar C.M.E.I.L. Luis de Camões
 Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista
 Conselho Escolar E.M. Tia Carmela
 Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia
10h Conselho Escolar C.M.E. Paschoal Lemme
 Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga
 Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Undina Capellari Nunes
 Conselho Escolar C.M.E.I. Prof. José Carlos da Silva
 Conselho Escolar C.M.E.I. Profª Nadja Maria Seabra Santos
 Conselho Escolar E.M. Mário Quintana

Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac
 Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III
 Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo
10h45min Conselho Escolar C.M.E. Clarice Lispector
 Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa
 Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira
 Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias
 Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu
 Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I
 Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II
 Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema
13h15min Conselho Escolar E.M. Marfilha Belloti Gonçalves
 Conselho Escolar C.M.E. Adamastor
 Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lidia
 Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade
 Conselho Escolar E.M. Castro Alves (Ponte Alta)
 Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Hernandez Pompêo
 Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador
 Conselho Escolar E.M. Giovanni Angelini
 Conselho Escolar E.M. Manoel Bonfim
14h Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira
 Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi
 Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares
 Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus
 Conselho Escolar E.M. Heraldo Evans
 Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David
 Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva
 Conselho Escolar E.M. Parque Jurema
 Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva
 Conselho Escolar E.M. Virgínia Serra de Zoppi
14h45min Conselho Escolar E.M. Inêz Rizzato Rodrigues
 Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto
 Conselho Escolar E.M. Amador Bueno
 Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva
 Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio
 Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques
 Conselho Escolar E.M. Lavras
 Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira
15h30min Conselho Escolar E.M. Teresinha Mian Alves (Jd. Álamo)
 Conselho Escolar E.M. Padre João Álvares
 Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina
 Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II
 Conselho Escolar C.M.E.I. Vinicius de Moraes (Ponte Alta)
 Conselho Escolar E.M. Dr.Vicente Ferreira Silveira
 Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão
 Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza
 Conselho Escolar E.M. Pedro Geraldo Barbosa (Jd.Sta.Terezinha)
 Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto

Dia 20 de outubro de 2009 (3ª feira)

Horário Conveniada

8h15min Conselho Escolar E.M. Cerqueira César
 Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva
 Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti
 Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza
 Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho
 Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca
 Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mingossi
 Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes
9h15min Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho
 Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff
 Conselho Escolar E.M. Amadeu Pereira Lima (Parque Uirapurú)
 Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos
 Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio
 Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva
 Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno
10h Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin
 Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio
 Conselho Escolar E.M. da Emília
 Conselho Escolar E.M. Dona Benta
 Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo
 Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero
 Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama
 Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato
10h45min Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabugosa
 Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa
 Conselho Escolar E.M. Vila Carmela
 Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus
 Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira
 Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho
 Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal
 Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira
13h15min Conselho Escolar E.M. Nazira Abbud Zanardi
 Conselho Escolar C.M.E.I. Ver. Faustino Ramalho (Recreio São Jorge)
 Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares
 Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas
 Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo
 Conselho Escolar E.M. Moreira Matos
 Conselho Escolar E.M. Paulo Freire
 Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello
14h Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis
 Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo
 Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize
 Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge
 Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato
14h45min Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade
 Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira
 Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II
 Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes
 Conselho Escolar E.M. Glorinha Pimentel
 Conselho Escolar E.M. Parque Primavera
 Conselho Escolar E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo
15h30min Conselho Escolar E.M. Chico Mendes
 Conselho Escolar E.M. Dr. Heitor Maurício de Oliveira (Vila Flórida)
 Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans

Observações: Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Salgado Filho, nº 886 - 2º andar - Centro, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia legível dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta.

3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Apexo Soluções em Teleinformática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 83/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e prestação de serviços de infra-estrutura de instalação e manutenção da rede de telefonia, dados e elétrica, por demanda.

VALOR: R\$ 4.942,02 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), NFs. 68 e 179.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços e o fornecimento de peças são essenciais para a remodelação das instalações do Fácil Empresarial, Departamento de Relações Industriais e Comerciais e Departamento de Turismo.

Omega Paper Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 138/2008.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R\$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos), NFs. 3589, 3596 e 3600.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2009.
JUSTIFICATIVA: A água mineral foi essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade por ocasião da Campanha do Agasalho.
Reis Office Products Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 67/2008.
OBJETO: Locação de impressora.
VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), NFs. 7730, 7766, 7792, 7814, 7840 e 7866.
EXIGIBILIDADE: 10/04, 25/04, 24/07 e 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A impressora é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para a impressão de cartões de ponto, documentos trabalhistas e controle de frequência dos servidores.

Teorema Engenharia e Construções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 10.503/2009.
OBJETO: 1ª. Medição parcial referente elaboração de Projeto Executivo e obras emergenciais de recuperação de encostas com muro na Rua Palmira Rossi, nº 2864 – Recreio São Jorge – Guarulhos.
VALOR: R\$ 332.980,45 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), NF. 293.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para solucionar a situação de risco no local, que vem se agravando com o aparecimento de novas fissuras junto à via pública, conforme laudo técnico e relatório apresentado pela Defesa Civil do Município.
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 01/10/2009
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 4.487,01 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 02/10/2009
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 3.414,63 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através da Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário (SDU 00.01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 02.06.01):

Processo: Requerente:
09.967/08 - Leo Marconi
37.178/08 - Adolpho Silvério Figueiredo
27.962/08 - Fernando Soares Serrano ME
41.187/08 - Construbig Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
42.981/03 - Construtora Triton Ltda
19.733/08 - Antônio Augusto Guilhoto
39.252/08 - Galego Implementos p/Transportes Ltda EPP
40.546/08 - Albert Souss
38.332/08 - Getúlio Faria Filho
33.793/08 - Luiz Faccini Neto
37.596/05 - Linaldo Hitoshi Koga (Alteração de Diretriz)
34.848/08 - Guarubel Imóveis Ltda
45.296/08 - Fabiano Giordani
46.166/08 - Ricardo Viana
43.723/08 - Linaldo Hitoshi Koga
42.796/08 - Indústria de Meias Scalina Ltda
53.449/07 - Meire Danielle
45.295/08 - Ellece Empreendimentos SA
39.780/08 - Fabrício Nicole

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº - 60/09 – SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:				
PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO DATA
40203/08	Congregação Cristã no Brasil	NP	44718	60(sessenta) dias corridos a partir de: 02/10/09
26647/09	Assoc. Brasileira de Educação e Cultura ABEC	NP	49865	60(sessenta) dias corridos a partir de: 02/10/09
30278/09	Omar Ahmad Malas	NP	49457	30(trinta) dias corridos a partir de: 02/10/09
34219/09	Miraildes Rodrigues de Souza	NP	51242	30(trinta) dias corridos a partir de: 02/10/09
43778/09	Gervasio Ramos da Silva	NP	51145	30(trinta) dias corridos a partir de: 02/10/09

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:				
PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
26169/07	Ademar Teles dos Santos	NP	36194	Indeferido
35546/09	Ld Empreendimentos Imob. Ltda EPP	NP	51129	Indeferido
35553/09	Ld Empreendimentos Imob.Ltda EPP	NP	51128	Indeferido

EDITAL Nº - 61/09 – SDU-03.04.

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de: Notificação Preliminar DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).				
PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
26647/09	Assoc. Brasileira de Educação e Cultura ABEC	NP	49865	Indeferido
4334/09	Massao Uemura	NP	45817	Indeferida

Pedido de Cancelamento de: Auto de Infração DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).				
PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
4334/09	Massao Uemura	AI	45818	Indeferido
26693/09	Alexandre Theodoro	AI	49397	Suspensão

Pedido de Cancelamento de: Auto de Embargo DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).				
PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
4334/09	Massao Uemura	AE	14416	Indeferido
26698/09	Alexandre Theodoro	AE	28434	Indeferido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 50066 - **Lavrada em 18/08/09. Proprietário:** UMBERTO OTTAVIANI E S/MR
Inscr. Cadastral: 094.05.65.0146.00.000-9
Endereço: Avenida Birinepe- P/Lote 42-Quadra 5-Jardim Cumbica.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2009-SDU0304
Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Auto de Infração: 51401-Lavrada em 14/07/08. Proprietário: CLEMENTE NUNES DA SILVA E S/MR/SELCINA NUNES DA SILVA -**Inscr. Cadastral:** 092.22.35.0103.01.001-5- **Endereço:** Rua Mali nº16 A-P/Lote 16 -Quadra F1 - Jardim Presidente. Dutra.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 02/10/2009
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 38.896,69 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 02/10/2009
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCR) R\$ 6.385,11 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 02/10/2009
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através da Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário (SDU 00.01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 02.06.01):

Processo: Requerente:
09.967/08 - Leo Marconi
37.178/08 - Adolpho Silvério Figueiredo
27.962/08 - Fernando Soares Serrano ME
41.187/08 - Construbig Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
42.981/03 - Construtora Triton Ltda
19.733/08 - Antônio Augusto Guilhoto
39.252/08 - Galego Implementos p/Transportes Ltda EPP
40.546/08 - Albert Souss
38.332/08 - Getúlio Faria Filho
33.793/08 - Luiz Faccini Neto
37.596/05 - Linaldo Hitoshi Koga (Alteração de Diretriz)
34.848/08 - Guarubel Imóveis Ltda
45.296/08 - Fabiano Giordani
46.166/08 - Ricardo Viana
43.723/08 - Linaldo Hitoshi Koga
42.796/08 - Indústria de Meias Scalina Ltda
53.449/07 - Meire Danielle
45.295/08 - Ellece Empreendimentos SA
39.780/08 - Fabrício Nicole

Jardim Araçongas.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50075- **Lavrada em 20/08/09.**

Proprietário: JOÃO PASCUTTI.
Inscr. Cadastral: 094.15.54.0121.00.000-9
Endereço: Avenida Venturosa – Lote 47 -Quadra 50 – Jardim Araçongas.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50152- **Lavrada em 29/06/09.**

Proprietário: LUCIANA BRITO.
Inscr. Cadastral: 111.75.48.0216.01.000-9
Endereço: Rua São Paulo nº40- OP Lote 20 -Quadra H – Gopouva.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50393- **Lavrada em 26/05/09.**

Proprietário: ALFA-I-ADM S/C LTDA E OUTRAS/ MANUEL PAULO FREIXO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 092.53.68.0001.00.000-3
Endereço: Rua Elias Dabarian nº567 – Lote 1 e 2 - Quadra N 4 – Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50430/50431- **Lavrada em 02/07/09.**

Proprietário: ALFA-I-ADM S/C LTDA E OUTRAS.
Inscr. Cadastral: 092.53.89.0025.00.000-0

Endereço: Rua Marcos Freire, Ministro – Lote 7 - Quadra 01 – Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50433/50434- **Lavrada em 02/07/09.**

Proprietário: ALFA-I-ADM S/C LTDA E OUTRAS.
Inscr. Cadastral: 092.53.78.0134.00.000-1

Endereço: Rua Marcos Freire Ministro – Lote 18 - Quadra N 3 – Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50432- **Lavrada em 02/07/09.**

Proprietário: ALFA-I-ADM S/C LTDA E OUTRAS.
Inscr. Cadastral: 092.53.78.0127.00.000-0

Endereço: Rua Marcos Freire, Ministro – Lote 19 - Quadra N 3 – Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50448/50449/50450- **Lavrada em 06/07/09.**

Proprietário: ALFA-I-ADM S/C LTDA E OUTRAS.
Inscr. Cadastral: 092.63.57.0058.00.000-6

Endereço: Rua Treze – Lote 20 -Quadra Y 2 – Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51004 **Lavrada em 17/08/09.**

Proprietário: WALDEMAR FREIRE VERAS.
Inscr. Cadastral: 083.70.96.0441.00.000-7

Endereço: Rua Das Camélias nº134 – Lote 9 - Quadra 10-Jardim Tijuco.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51377- **Lavrada em 27/07/09.**

Proprietário: LUIZ FRANCO/SILBERTO ELLENES BOROSS.

Inscr. Cadastral: 091.81.38.0125.00.000-8

Endereço: Rua Cachoeira do Arari – Lote 3 -Quadra J.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51379- **Lavrada em 28/07/09.**

Proprietário: JOSÉ CELIO MARQUES DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 091.61.84.0252.01.000-9

Endereço: Rua Cajuri nº5 – Lote 123 -Vila Aeroporto.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51380- **Lavrada em 27/07/09.**

Proprietário: JEREMIAS SIMOES E SM.
Inscr. Cadastral: 092.01.58.0170.01.001-0

Endereço: Avenida João Paulo I, Papa nº2445 – Lote 38 -Quadra 4 A-Parque São Luiz.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51381/51382- **Lavrada em 27/07/09.**

Proprietário: HISAKANE MARUBAYASHI E S/M.
Inscr. Cadastral: 092.01.58.0160.00.000-5

Endereço: Avenida Condeal – Lote 37 - Quadra 4 A.

Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51383/51418- **Lavrada em 27/07/09.**

Proprietário: HISAKANE MARUBAYASHI E S/M.
Inscr. Cadastral: 092.01.58.0150.00.000-7

Endereço: Avenida Condeal – Lote 36 - Quadra 4 A.

Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51387/51388- **Lavrada em 28/07/09.**

Proprietário: LUIZ FRANCO/CARLOS ALBERTO M SARM VIEITAS.
Inscr. Cadastral: 091.81.77.0145.00.000-6

Endereço: Rua Cachoeira do Arari – Lote 4 - Quadra F.

Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51389- **Lavrada em 28/07/09.**

Proprietário: SHUICHIRO NOTOYA/RAIMUNDO RUFINO LEAL E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 091.81.28.0001.00.000-9

Endereço: Rua Cachoeira do Arari nº601 – Lote 1 a 21 -Quadra K – Cidade Parque São Luiz.

Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51392- **Lavrada em 19/08/09.**

Proprietário: LUIZ FRANCO/SILBERTO ELLENES BOROSS.

Inscr. Cadastral: 091.81.38.0125.00.000-8

Endereço: Rua Cachoeira do Arari – Lote 3 -Quadra J.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51411- **Lavrada em 27/07/09.**

Proprietário: APARECIDO A MONTELLI E OU/ APARECIDA CARMEM BUZZATO.

Inscr. Cadastral: 092.02.52.0278.01.000-8

Endereço: Avenida Condeal nº54 – Lote 54 -Quadra 3 B-Cid. Parque São Luiz.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51420- **Lavrada em 28/07/09.**

Proprietário: LUIGI IONTA.
Inscr. Cadastral: 091.81.19.0066.01.000-1

Endereço: Rua Cachoeira do Arari Nº402– Lote 1 A 5 -Quadra L-Cidade Parque São Luiz.

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51603/51604/51605- **Lavrada em 20/08/09.**

Proprietário: ROQUE DE LORENZO E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 094.10.07.0001.00.000-7

Endereço: Rua Caninde de São Francisco – Lote 1 -Quadra 17 – Jardim Araçongas.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51653/51654/51655- **Lavrada em 13/08/09.**

Proprietário: AGOSTINHO FERNANDES/ MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA.

Inscr. Cadastral: 094.31.55.0103.00.000-0

Endereço: Rua Feira Grande– Lote 1 -Quadra N-Jardim Brasil.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51656/51657/51658- **Lavrada em 13/08/09.**

Proprietário: AGOSTINHO FERNANDES.
Inscr. Cadastral: 094.31.55.0178.00.000-0

Endereço: Rua Feira Grande – Lote 2 -Quadra N-Jardim Brasil.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51659/51660/51661- **Lavrada em 13/08/09.**

Proprietário: AGOSTINHO FERNANDES.
Inscr. Cadastral: 094.31.55.0187.00.000-9

Endereço: Rua Feira Grande – Lote 3 -Quadra N-Jardim Brasil.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51663/51664- **Lavrada em 13/08/09.**</

analisados.

**Processo Administrativo nº 51.680/2006 -
Comunique-se nº 36.479/09**

Mustafá Mohamad El Orra

O Auto de multa 58237 – tipo 21 – ano 2009, foi cancelado através do processo supramencionado conforme despacho do Sr. Diretor da SDU03 em 18/08/09, uma vez que o Auto de infração gerador do referido Auto de multa foi cancelado conforme despacho datado de 02/12/08 em fls. 30 do mesmo processo.

**Processo Administrativo nº 17.122/2007 -
Comunique-se nº 36.484/09**

Maria de Lourdes Brito

O Auto de multa 34233 – tipo 5 – ano 2009, foi cancelado através do processo supramencionado conforme despacho do Sr. Diretor da SDU03 em 18/08/09, uma vez que a Notificação geradora do referido Auto de multa foi cancelada conforme despacho datado de 09/11/07 em fls. 6 do mesmo processo.

**Processo Administrativo nº 30.253/2007 -
Comunique-se nº 36.490/09**

Manoel Correa Parente Oliveira

Informamos Vsa que o Auto de multa 9139 – tipo 5 – ano 2009, foi cancelado através do processo supramencionado conforme despacho do Sr. Diretor da SDU03 em 20/08/09, uma vez que o respectivo Alvará foi emitido em data anterior ao referido Auto de multa.

**Processo Administrativo nº 30.254/2007 -
Comunique-se nº 36.492/09**

Manoel Correa Parente Oliveira

O Auto de multa 9140 – tipo 5 – ano 2009, foi cancelado através do processo supramencionado conforme despacho do Sr. Diretor da SDU03 em 20/08/09, uma vez que o respectivo Alvará foi emitido em data anterior ao referido Auto de multa.

**Processo Administrativo nº 40.593/2007 -
Comunique-se nº 36.561/09**

Luiz Antonio Zacarias

O Auto de multa 8877469 – tipo 5 – ano 2009, foi cancelado através do processo supramencionado conforme despacho do Sr. Diretor da SDU03 em 20/08/09, uma vez que o respectivo Alvará foi emitido em data anterior ao referido Auto de multa.

**Processo Administrativo nº 3.876/2008 -
Comunique-se nº 36.578/09**

Paulo E. A Ventura

O Auto de multa 37925 – tipo 5 – ano 2008, foi cancelado através do processo supramencionado conforme despacho do Sr. Diretor da SDU03 em 12/08/09, devendo ser reemitido para a inscrição cadastral correta.

**Processo Administrativo nº 24317/2008 -
Comunique-se nº 32.378/09**

Lizandra Liazi Machado

O Auto de multa 37380 – tipo 5 – ano 2008, foi cancelado através do processo supramencionado conforme despacho do Sr. Diretor da SDU03 em 13/08/09, haja vista a existência da regularização da edificação.

**Processo Administrativo nº 24.386/2008 -
Comunique-se nº 37.983/09**

Osmario José dos Santos

O Auto de multa 52873 tipo 12 ano 2009, foi cancelado através do processo supramencionado conforme despacho do Sr. Diretor da SDU03 em 26/05/09, haja vista a existência de Licença de Funcionamento.

**Processo Administrativo nº 36.797/2008 -
Comunique-se nº 36.635/09**

IO Auto de multa 38735 – tipo 40 – ano 2009, foi cancelado através do processo supramencionado conforme despacho do Sr. Diretor da SDU03 em 02/06/09, em face do cancelamento do Auto de infração de mesmo número.

**Processo Administrativo nº 38.837/2008 -
Comunique-se nº 32.378/09**

O pedido de cancelamento do(a) Auto(s) de multa nº(s) , 54531 – tipo 40 ano 2009, referente ao processo supramencionado, foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03 em 14/07/09.

**Processo Administrativo nº 38.839/2008 -
Comunique-se nº 32.380/09**

O pedido de cancelamento do(a) Auto(s) de multa nº(s) , 54530 – tipo 40 ano 2009, referente ao processo supramencionado, foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03 em 14/07/09.

**Processo Administrativo nº 42.998/2008 -
Comunique-se nº 34.249/09**

O pedido de cancelamento do(a) Auto(s) de multa nº(s) , 55237 – tipo 21 ano 2009, referente ao processo supramencionado, foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03 em 03/08/09.

**Processo Administrativo nº 42.998/2008 -
Comunique-se nº 34.693/09**

Vera M. Muller Minimercado - ME

O pedido de cancelamento do(a) Auto(s) de multa nº(s) , 55237 – tipo 21 – ano 2009, tratado no processo supramencionado, foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03 em 03/08/09.

**Processo Administrativo nº 58.178/2008 -
Comunique-se nº 34.264/09**

O pedido de cancelamento do(a) Auto(s) de multa nº(s) , 28297 – tipo 12 ano 2008, referente ao processo supramencionado, foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03 em 17/07/09.

**Processo Administrativo nº 58.499/2008 -
Comunique-se nº 37.230/09**

Hamilton Correia Liberato

Comunicamos que a transferência de pólo passivo solicitada no processo supramencionado foi DEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03 em 18/08/09, sendo efetuado nesta data o cancelamento do recibo 166927 - tipo 5 – ano 2003 e encaminhado à Secretaria de Finanças para o cancelamento do recibo 27622 – tipo 5 – ano 1999, uma vez que o referido recibo encontra-se em processo de Execução Fiscal.

**Processo Administrativo nº 5.362/2009 -
Comunique-se nº 38.372/09**

Jose Wilson dos Santos

Foi DEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03, em 19/05/09, o cancelamento do Auto de Infração nº 46803.

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 158/2009 -
SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03, por falta de amparo legal. Informamos ainda que reabrimos o débito no Sistema SIRF-V3 da Prefeitura de Guarulhos. V.Sª. Poderá requerer vistas ao processo para ver a íntegra das informações e despacho através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor ou as cópias julgadas necessárias.

22461	2009	Luciana Vanzella Moraes Mariano	2009	21	56307	36856
22597	2009	Churrascaria Solar dos Pampas Ltda	2009	21	59621	36858
22697	2009	Renato Isokaite	2009	21	57697	36859
22708	2009	Silvia Cristina da Silva	2009	40	59439	37141
22899	2009	Douglas Rafael Gonçalves ME	2009	21	54759	36860
22931	2009	Antonio Brogini	2009	40	56678	37164
23210	2009	Rubhi Modas Com.Roupas em Geral Ltda-ME	2009	40	5311902	37168
23469	2009	Sidnei Goides Costa	2009	40	60502	37170
23470	2009	Sidnei Goides Costa	2009	40	60501	37173
23472	2009	Sidnei Goides Costa	2009	40	58495	37175
23473	2009	Sidnei Goides Costa	2009	40	58498	37176
23474	2009	Sidnei Goides Costa	2009	40	58496	37177
23475	2009	Sidnei Goides Costa	2009	40	58497	37179
23476	2009	Sidnei Goides Costa	2009	40	60503	37181
23477	2009	Sidnei Goides Costa	2009	40	58500	37184
23482	2009	Elizabeth Fieschi da Silva	2009	40	55380	37186
23484	2009	Wellington Moschella de Menezes ME	2009	40	55581	37189
23858	2009	Benjamin Empreends.Imobiliários SPE Ltda	2009	40	55313	37190
23861	2009	Benjamin Empreends.Imobiliários SPE Ltda	2009	40	55314	37191
23863	2009	Benjamin Empreends.Imobiliários SPE Ltda	2009	40	55315	37192
23865	2009	Benjamin Empreends.Imobiliários SPE Ltda	2009	40	55316	37193
23867	2009	Benjamin Empreends.Imobiliários SPE Ltda	2009	40	55317	37194
23868	2009	Benjamin Empreends.Imobiliários SPE Ltda	2009	40	55318	37195
23870	2009	Benjamin Empreends.Imobiliários SPE Ltda	2009	40	55319	37196
23881	2009	Simone Barbosa Moreira Pçs Acessorios Ltda	2009	40	57498	37197
23885	2009	Alexandre Yamashita	2009	40	57933	37198
24158	2009	Claudio Pereira Soares	2009	40	59049	37199
24410	2009	Claudio Pereira Soares	2009	40	58351	37200
24629	2009	Vimaia Automoveis Ltda	2009	40	57073	37201
25019	2009	Josefa Casimiro Barreto da Silva ME	2009	40	56533	37202
25146	2009	Industria Com.de Carnes File de Ouro Ltda	2009	40	56951	37203
25578	2009	Marta Sorriha Gomes	2009	40	56652	37204
25613	2009	Droga Claudia Ltda	2009	40	43373	37205
25729	2009	Posto de Molas São Raphael Ltda ME	2009	40	60995	37206
25834	2009	leda Marques de Aquino	2009	40	51352	37207
25837	2009	leda Marques de Aquino	2009	40	51354	37209
25839	2009	leda Marques de Aquino	2009	40	51353	37210
25842	2009	leda Marques de Aquino	2009	40	47492	37211
25915	2009	Marcelo Yoshinori Uehara	2009	40	55589	37212
26695	2009	Presidente Gasolina e Lubrificantes Ltda	2009	40	57713	37213
26696	2009	Presidente Gasolina e Lubrificantes Ltda	2009	40	57714	37214
26697	2009	Presidente Gasolina e Lubrificantes Ltda	2009	40	57712	36911
26868	2009	Banco Bradesco S/A	2009	21	58682	36769
26872	2009	Banco Bradesco S/A	2009	40	58658	36913
26882	2009	Companhia Brasileira de Distribuição	2009	40	55353	37442
26968	2009	Plásticos Alko Ltda	2009	21	40801	36772
26983	2009	Cerasp Centro Reparação Automotiva S.Paulo Lt	2009	21	57748	36770
27168	2009	Jose Bezerra Pereira	2009	21	44231	36774
27189	2009	Olívio Siqueira dos Santos Junior ME	2009	40	58956	37441
27235	2009	J Park Estacionamento e Lanchonete Ltda ME2009	2009	21	41131	36777
27499	2009	Deltafort Construtora e Incorporadora Ltda	2009	40	58248	37439
27591	2009	Banco Bradesco S/A	2009	40	58150	37437
27592	2009	Banco Bradesco S/A	2009	40	58657	37436
27752	2009	Federação Escolas Profs.Cabelereiros e Simils.	2009	40	55238	37424
28330	2009	Jose Eduardo Brumati ME	2009	40	455610	37422
28333	2009	Jose Eduardo Brumati ME	2009	40	455600	37421
28829	2009	Centro Especializado da Visão Ltda	2009	40	47587	37419
28830	2009	Centro Especializado da Visão Ltda	2009	40	47585	37417
28831	2009	Centro Especializado da Visão Ltda	2009	40	47586	37415
28928	2009	Wen Transportes Ltda	2009	21	54085	36799
29353	2009	Shinobu Myazaki ME	2009	21	47094	36781
29426	2009	Banco Itau S/A	2009	40	45912	37413
29427	2009	Banco Itau S/A	2009	40	46778	37409
29428	2009	Banco Itau S/A	2009	40	45911	37408
29430	2009	Banco Itau S/A	2009	40	46777	37406
29433	2009	MMCC Academia e Com.Artgs. Esportivos Ltda	2009	40	58385	37403
29478	2009	João Batista Neto	2009	21	55803	36784
29486	2009	Igreja Evang.Assembleia Deus Minist. Sementes	2009	21	51332	36787
29486	2009	Igreja Evang.Assembleia Deus Minist. Sementes	2009	21	62402	36787
29524	2009	Sealed Air Embalagens Ltda	2009	21	47873	36790
29549	2009	Mohamed Awada	2009	40	47645	37399
29575	2009	Laerte Moura Pizzaria ME	2009	21	40611	36795
29895	2009	Associação Crista de Moços de São Paulo	2009	40	59781	37397
29896	2009	Associação Crista de Moços de São Paulo	2009	40	59782	37396
29897	2009	Associação Crista de Moços de São Paulo	2009	40	59783	37395
29899	2009	Associação Crista de Moços de São Paulo	2009	40	59784	37393
29900	2009	Associação Crista de Moços de São Paulo	2009	40	59785	37391
29931	2009	Eliane Rosa Felipe	2009	40	44967	37390
30041	2009	Eva Maria de Souza Materiais Eletricos ME	2009	40	46872	37389
30051	2009	Jorge Bezerra da Silva Auto Peças	2009	21	58814	36798
30462	2009	Gambini Comercio e Papelaria Ltda ME	2009	40	45496	37387
30480	2009	Mario Raimundo Machado Filho	2009	40	55575	37385
30481	2009	Mario Raimundo Machado Filho	2009	40	58151	37384
30640	2009	Universal Fast Food Ltda ME	2009	40	46516	37383
30935	2009	Nova Kaius Artigos Esportivos Ltda EPP	2009	40	46646	37382
31242	2009	Marisa dos Santos Oficinas ME	2009	21	61103	36803
32113	2009	Fancy Comercio de Roupas Ltda	2009	40	474610	37381
33374	2009	Sandra Mara Rios Braga Nakashita	2009	40	53760	37380
34392	2009	Maria Aparecida da Silva	2009	21	46465	36804
34683	2009	Orbita Com. Propaganda e Publicidade Ltda	2009	21	56809	36805
34846	2009	MG Nogueira Com.Utilidades Domesticas Ltda	2009	21	61650	36807
34880	2009	Carlos Nobuo Ono	2009	40	53629	53629
35157	2009	Otica Nascimento e Zamariola Ltda ME	2009	21	51228	36808
35291	2009	Simone Barbosa Moreira	2009	21	52511	36813
35294	2009	Loterica Yume Ltda ME	2009	40	53434	37377

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 165/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03, por falta de amparo legal. Informamos ainda que reabrimos o débito no Sistema SIRF-V3 da Prefeitura de Guarulhos.

V.Sª. Poderá requerer vistas ao processo para ver a íntegra das informações e despacho através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor ou as cópias julgadas necessárias.

PA Nº	Ano	Requerente	Ano	Tipo	Auto de Multa	Comunique-se 2009
17811	2007	Silvia Higino da Silva	2009	40	43858	39389
54906	2007	Lava Rapido e Lanchonete Cachoeira Ltda ME	2008	40	48016	39620
54906	2007	Lava Rapido e Lanchonete Cachoeira Ltda ME	2009	40	61738	39620
24897	2008	Ponto Certo Comercio de Veiculos Ltda	2009	40	55069	38743
37824	2008	Euclides Ferreira de Carvalho	2008	12	34864	39249
822	2009	Helena Ferreira Nunes	2009	5	41250	38677
2460	2009	Maria Madalena Jagobucci	1997	12	34699	39911
5667	2009	Ricardo Antonio de Oliveira	2008	5	23797	38672
7668	2009	Bar e Lanches PLA Ltda	2009	40	54402	39623
9607	2009	Laercio Pires da Conceição	2009	5	47136	38671
20705	2009	Raimundo Nonato Rodrigues	2009	5	47271	39270
21946	2009	Alessandro Oscar Bergstron	2009	5	47241	39277

PA Nº	Ano	Requerente	Auto de Multa	Tipo	Ano	Comunique-se 2009
34581	2007	Auto Eletrico Kiri Ltda	2008	40	46193	38555
34581	2007	Auto Eletrico Kiri Ltda	2009	40	60133	38555
47011	200					

24398	2009	Hernani de Paiva Ferreira	2009	12	41817	39294
25854	2009	Agostinho Fernandes Perna Junior	2009	12	45461	39297
29415	2009	Arena Cowboy Com.Roupas Acessorios Ltda	2009	40	55815	39624
30512	2009	Hamilton Jacques Tsuneo Miyazima	2009	12	47085	38670
31130	2009	Silvamberto Pereira da Costa	2009	21	25214	39635
31135	2009	Zip Byte Serviços de Informatica Ltda ME	2009	21	47803	38669
31233	2009	Antonio Carlos Nascto Valerio Bar Lanchonete	2009	21	48338	39641
32050	2009	Elenice Alves da Silva	2009	40	61476	39643
32051	2009	Elenice Alves da Silva	2009	40	60999	39646
32054	2009	Elenice Alves da Silva	2009	40	6100	39651
32057	2009	Cummins Brasil Ltda	2009	5	45588	38668
32749	2009	Banco Itau S/A	2009	40	62070	39654
32750	2009	Banco Itau S/A	2009	40	62071	39658
33234	2009	Francilipe Alves Teixeira	2009	21	48094	39663
34095	2009	Randal de Paula Junior	2009	40	52930	39668
34097	2009	Randal de Paula Junior	2009	40	52959	39669
34164	2009	Maria da Cruz Souza	2009	21	54932	39670
34240	2009	Chigeto Yshi	2009	21	60780	39674
34694	2009	Aparecido Alves Ferro ME	2009	21	59852	39675
34865	2009	Walter de Almeida Junior ME	2009	40	53551	39676
35125	2009	M Helena de Souza Bragaroli ME	2009	40	61713	39678
35144	2009	Sun Chemical do Brasil Ltda	2009	40	60993	39681
35154	2009	Etevaldo Pereira Bonfim	2009	40	51192	39685
35284	2009	Valadares Leste Cargas Ltda	2009	21	52493	39688
35995	2009	Selma Maria Cavallieri de Oliveira Peças ME	2009	21	61139	39689
36293	2009	Cristiane Aparecida dos Santos Cosméticos ME	2009	21	44262	39690
36867	2009	Javier Fernandez Castro	2009	40	53973	39692

EDITAL DE MULTA Nº 166/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/ Mobiliária/	Auto Multa
Marcenaria e Decorações Tonho Ltda	Insc. Mob. Nº 150.525-41	54735
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Marcel Berino Ziller	Insc. Mob. Nº 150.405-38	43655
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Piloto Locação de Espaços Publicitários Ltda ME	Insc. Mob. Nº 142.163-86	44233
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
José Domingos Victor	Insc. Mob. Nº 150.396-5	47922
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Mir Ambiental Ltda	Insc. Mob. Nº 163.664-29	61028
Infração:Art. 297 e 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/04-Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 97/2008-SDU03		
Novo Mundo Comércio de Bijuterias e Presentes Ltda ME	Insc. Mob. Nº 166.048-94	53181
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Mario Henrique Claro Gloriliano ME	Insc. Mob. Nº 094.873-07	54665
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
José Adriano de Lima	Insc. Mob. Nº 150.411-89	51924
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Masterfort Implementos Rodoviários Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 136.051-59	51920
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Globex Utilidades S/A	Insc. Mob. Nº 030.823-44	53630
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Sebastião Fagundes	Insc. Mob. Nº 150.408-84	53931
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Rubens Albano de Souza	Insc. Mob. Nº 150.406-11	54486
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Francisca Elza Cordeiro Melo Reciclagem ME	Insc. Mob. Nº 150.494-6	55702
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
João Fernandes Gonçalves Pereira	Insc. Mob. Nº 150.489-45	55631
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Lece Maria dos Santos Figueiredo	Insc. Mob. Nº 150.487-8	52167
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ana Maria Gonçalves de Melo Bar ME	Insc. Mob. Nº 171.881-94	44074
Infr:Art.297c.c/ Art.299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação		
Luis Candido dos Santos	Insc. Mob. Nº 143.771-21	56096
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Marcos Antonio Alves Venancio	Insc. Mob. Nº 150.496-79	51798
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Elvis Marley Alves de Matos	Insc. Mob. Nº 150.495-96	55892
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
TKS Estacionamento Ltda	Insc. Mob. Nº 068.596-80	57246
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
TKS Estacionamento Ltda	Insc. Mob. Nº 068.596-80	57247
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
TKS Estacionamento Ltda	Insc. Mob. Nº 068.596-80	57248
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Center Carnes Cidade Seródio Ltda ME	Insc. Mob. Nº 106.087-27	56373
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Auto Posto Cassiano e Ramos Ltda	Insc. Mob. Nº 138.404-0	55782
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo		
Auto Posto Cassiano e Ramos Ltda	Insc. Mob. Nº 138.404-0	5783
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo		
Auto Posto Cassiano e Ramos Ltda	Insc. Mob. Nº 138.404-0	55764
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo		
Auto Posto Cassiano e Ramos Ltda	Insc. Mob. Nº 138.404-0	55765
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo		
Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Insc. Mob. Nº 105.752-98	55781
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples		
Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Insc. Mob. Nº 105.752-98	55789
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo		
Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda	Insc. Mob. Nº 150.752-98	55790
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo		
G J de Oliveira Materiais de Construção ME	Insc. Mob. Nº 145.773-8	56737
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Cristiane Menezes Pinheiro ME	Insc. Mob. Nº 098.793-5	56360
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
André V C Silva	Insc. Mob. Nº 163.391-3	53840
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
André V C Silva	Insc. Mob. Nº 163.391-3	53839

Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Mercado e Sacolão City Ltda ME	Insc. Mob. Nº 103.639-43	57160
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Abilio Marcos de Sousa ME	Insc. Mob. Nº 118.234-8	57251
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Abilio Marcos de Sousa ME	Insc. Mob. Nº 118.234-8	57252
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Lourdes Maria Carvalho Roupas e Acessórios ME	Insc. Mob. Nº 135.907-8	57260
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Agua Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 123.438-28	56736
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Sousa & Tome Ltda	Insc. Mob. Nº 156.019-9	55565
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Sousa & Tome Ltda	Insc. Mob. Nº 156.019-9	55564
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Assis Higienização e Conservação Ltda ME	Insc. Mob. Nº 099.155-47	55556
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
G J de Oliveira Materiais de Construção ME	Insc. Mob. Nº 145.773-8	56715
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
LP Cristofoleti EPP	Insc. Mob. Nº 161.070-88	55562
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Jussara S. S. Datasn- Magazine Modas	Insc. Mob. Nº 157.536-84	53841
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Bar e Empório Jardim Lenize Ltda	Insc. Mob. Nº 150.521-11	51857
Infração:Art. 299 da Lei 3573/90-Extrapola o horário permitido na Licença		
Antonio Alves da Silva	Insc. Mob. Nº 150.473-84	55864
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Oficina de Eventos e Promoções Ltda	Insc. Mob. Nº 136.997-7	58810
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora		
Santos & Ferreira Bar e Lanches Ltda	Insc. Mob. Nº 142.953-15	54157
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Nelson Bento Pereira	Insc. Mob. Nº 150.459-25	56122
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Marinaldo Francisco de Lima	Insc. Mob. Nº 150.474-67	55305
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Eudes Vitorino de Souza	Insc. Mob. Nº 150.472-2	56121
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação		
Dia Brasil Sociedade Limitada	Insc. Mob. Nº 132.046-72	58327
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Jonas Francisco dos Santos	Insc. Mob. Nº 150.478-97	56944
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Juarez Cordeiro da Silva	Insc. Mob. Nº 150.498-36	56909
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Almiro de Oliveira	Insc. Mob. Nº 150.403-71	58989
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Juarez Cordeiro da Silva	Insc. Mob. Nº 150.498-36	54156
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
José Almiro de Oliveira	Insc. Mob. Nº 150.395-22	58981
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação		
RP Maia & Cia Ltda	Insc. Mob. Nº 150.377-44	57756
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Banco Bradesco S/A	Insc. Mob. Nº 015.060-62	57222
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo		
Weber da Costa Souza ME	Insc. Mob. Nº 113.782-47	4733402
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Carlos Bezerra Barbosa	Cadastro nº 5660397	56802
Infração:Art.297 Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Marcio Luiz Martinelli ME	Insc. Mob. Nº 146.105-21	53114
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Olcio Alves Ferreira Armarinhos ME	Insc. Mob. Nº 110.203-69	54691
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Dumas Albergoni ME	Insc. Mob. Nº 135.578-30	54138
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Panificadora Flor de Cumbica Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 006.693-17	56101
Infr.:Art. 297 c.c/ Art. 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação		

EDITAL DE MULTA Nº 171/09 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro nº	Auto Multa nº
JOICE FRANCISCA DE SANTANA NAVARRO ME	I.M. 144.724	57.424
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)		
BAZAR E PERFUMARIA MIRAI LTDA EPP	I.M. 114.045	58.674
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)		
DENISE CORREIA DOS SANTOS ME	I.M. 148.169	60.005
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)		
EDGAR MARTINS DA SILVA SOBRINHO ME	I.M. 168.459	59.537
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE LTDA	I.M. 077.697	58.396
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)		
RESTAURANTE CRAVEIRO'S LTDA ME	I.M. 141.142	59.209
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
EDNA MOREIRA DOS SANTOS PIZZARIA ME	I.M. 120.666	64.612
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
MARCELO DA SILVA CARDOSO ME	I.M. 149.448	58.267
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
NUCLEO DE EXP. DA MENTE E CONHECIMENTO NEMC	I.M. 160.430	58.957
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)		
NUCLEO DE EXP. DA MENTE E CONHECIMENTO NEMC	I.M. 160.430	59.461
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
BELÍSSIMA ESTHETIC CENTER CABELEIREIROS LTDA ME	I.M.138.847	59.501
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
FORTE MANGUEIRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP	I.M. 168.745	53.214
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)		
FORTE MANGUEIRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP	I.M. 168.745	53.213
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)		
FORTE MANGUEIRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP	I.M. 168.745	53.250
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
MARIA HONORINA DE JESUS ARRUDA ME	I.M. 100.844	57.179
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)		
FRANCISCA SOARES MOTA - ME	I.M. 160.117	53.349
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		

L.S. PEREIRA RESTAURANTE ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 163.791	59.611	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
JR DA SILVA VEÍCULOS ME Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 141.600	57.503	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.11.34.0001.00.000	48742
CUNHA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 131.332	5.904.502	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.11.26.0001.00.000	48746
CUNHA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 131.332	59.044	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	081.62.88.0410.00.000	49834
LUIZ CARLOS DOS SANTOS Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 116.548	58.686	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	081.62.88.0410.00.000	49835
LUIZ CARLOS DOS SANTOS Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 116.548	57.419	Infração ao Art. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	084.14.11.0325.00.000	49399
JOÃOZINHO GRAMACHO DE SOUZA ME Infr:Art.297/299e173-Lei 3573/90(Inex da Lic.Func./Extrap.Hor./Pert.s.Public.)	I.M. 141.511	59.163.02	infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes	082.20.52.0022.01.001	48200
JOSÉ RICARDO SILVESTRE DA SILVA Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 061.660	53.215	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	092.53.67.0105.00.000	50404
JOSÉ RICARDO SILVESTRE DA SILVA Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 061.660	53.216	Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel	084.31.28.0119.00.000	50543
GISELE COSTA BRUM ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 163.864	58.970	ZORAIDE BENTO DE SOUZA Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel	084.23.68.0121.00.000	50091
LEONARDO TAKUSHI KANDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 074.768	59.459	ACESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	084.41.13.0195.00.000	51103
J. FRANCISCO DA SILVA REC. E LAZER ME Infr:Art.299 Lei 3573/90(Exercer ativ. Fora hor. Prev. Lic. de Funcionamento)	I.M. 121.162	59.178	IRAM CARVALHO PEREIRA Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	092.53.89.0018.00.000	50441
BAR E CHURRASQUINHO BAHIA LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 169.422	58.804	CARLOS ALBERTO ALVES Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	092.33.57.0138.00.000	51162
STUDIO BEAUTY CENTER CAB. E COM. DE ROUPAS E COSM. LTDA I.M. 164.218 Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 164.218	58.386	RIVANDA MARIA DA SILVA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.11.26.0006.00.000	48747
STUDIO BEAUTY CENTER CAB. E COM. DE ROUPAS E COSM. LTDA I.M. 164.218 Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 164.218	58.387	WELLINGTON BALDIN FIGUEIREDO E S/MR Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	083.84.86.0009.00.000	46586
XNEURON SERVIÇOS E CONEXÃO A INTERNET LTDA ME Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 141.660	58.952	PAULO UEMURA Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	092.33.19.0149.00.000	45864
CONFECÇÕES BIZINHO LTDA EPP Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 130.028	59.482	WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUS Infração Art.2 Lei 6046/04 - Movimentação de terra sem Alvará	083.71.09.0066.00.000	39395
DROGARIA NOVA BELA VISTA LTDA EPP Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 004.804	44.452	MANOEL MOTA E OUTROS Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	112.05.61.0001.01.001	46340
WJR MAGAZINE LTDA ME Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 142.135	61.051	JOÃO FRANCA FILHO Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	112.05.41.0222.01.001	44691
TENDA ATACADÃO LTDA Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 134.625	59.228	PEDRO DE OLANDA CAVALCANTE E S/MR Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	083.43.07.0749.00.000	47699
DEGIVALDO BERNARDINO DA SILVA E S/MR Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.C. 111.62.29.0699.01.000	58.544	PEDRO DE OLANDA CAVALCANTE E S/MR Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	083.43.07.0749.00.000	47700
DEGIVALDO BERNARDINO DA SILVA E S/MR Inf. ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)	I.C. 111.62.29.0699.01.000	58.543	ADOLFO CUNSKIS SCHULZ Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	082.61.77.2415.00.000	4057902
JOSÉ MARTINHO REIS Infr. ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)	I.C. 111.64.11.0088.01.000	58.542	ADOLFO CUNSKIS SCHULZ Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	082.61.77.2415.00.000	4589502
E FERREIRA DE MACEDO BAR ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 138.617	44.073	ARESDA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA E OUTROS Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	083.75.03.0001.00.000	4945402
TADAYOSHI SAKAMOTO E S/MR Inf. ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)	I.C. 092.42.55.0452.01.000	60.836	ARESDA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA E OUTROS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro	083.75.03.0001.00.000	49455
MWK SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA ME Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 162.570	57.174	ARESDA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA E OUTROS Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	083.75.03.0001.00.000	49456
AC ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO Inf. ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)	I.C. 082.43.83.0165.00.000	58.276	ARESDA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA E OUTROS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro	083.75.03.0001.00.000	45259
TORLIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 161.412	58.469	ARESDA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA E OUTROS Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	083.75.03.0001.00.000	45260
MARIO VIVEIROS Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 122.326	58.815	GABRIEL SILVA Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	111.65.46.0207.01.001	42125
RICARDA DE SOUZA NASCIMENTO VESTUÁRIO ME Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 137.641	58.832	VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo	083.81.84.0001.00.000	5721
RICARDA DE SOUZA NASCIMENTO VESTUÁRIO ME Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 137.641	58.831	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo	061.70.89.0334.00.000	5913
LANCHONETE OLIVEIRAS LTDA ME Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio Público)	I.M. 061.016	58.222	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infração-Art.239-Lei 3573/90 - Executar Passeio Público (Reincidência)	061.72.61.0189.00.000	50322
DANIELE BARBOZA DE SOUZA BAR ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 163.129	58.046	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência	061.72.61.0189.00.000	49551
HERMES RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 163.797	59.165	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	061.80.29.0191.00.000	50319
MAURANO & MAURANO LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 149.865	55.367	ADILSON VALENTE Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	093.44.07.0192.00.000	50220
VANESSA RODRIGUES DOMINGUES ME Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 140.251	64.430	ANTONIO GUIMARÃES Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	094.00.79.0210.01.001	50043
JAQUELINE MEIRELES DA SILVA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 144.160	58.631	PAULA NOGUEIRA AGUIAR DE SOUZA Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo	084.04.29.0157.00.000	5259
MARIA DE FÁTIMA DIAS TORRES ME Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 068.151	60.910	MANUEL LUIZ PINTO Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência	082.30.62.0234.00.000	50105
NEIDE APARECIDA GARCIA CARVALHO BAR ME Infr:Art.297 e 298 - Lei 3573/90(Ativ. E Hor. Diverg. Lic. Func. E Hor.	I.M. 129.332	51.895	MANUEL LUIZ PINTO Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio - Reincidência	082.30.62.0234.00.000	50107
MORALES INFORMÁTICA LTDA ME Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 141.552	58.948	MANUEL LUIZ PINTO Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	082.30.62.0234.00.000	50108
EDUARDO KENJI KIMURA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 102.733	58.965	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo	061.81.32.0070.00.000	5906
AUTO MECÂNICA ALGA DIESEL LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 064.807	58.032	ISOE NONAKA Infração-Art.239-Lei 3573/90 - Executar Passeio Público (Reincidência)	094.05.65.0133.00.000	50037
EDUARDO KENJI KIMURA Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 102.733	58.950	JOSÉ C. TEIXEIRA Infração-Art.239-Lei 3573/90 - Executar Passeio Público (Reincidência)	094.05.44.0001.01.000	50039
PIZZARIA G-GENECI LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 128.856	51.886	JOSÉ C. TEIXEIRA Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	094.05.44.0001.01.000	50040
JOÃO LUIZ MARIANO DE ABREU ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 140.532	57.124	ELIZANGELA RAMOS DE FREITAS Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência	094.14.16.0091.00.000	50033
SEW - EURODRIVE BRASIL LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 143.719	57.123	FERNANDO M. TRIBUNA ELIAS E OUTROS Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio - Reincidência	094.05.44.0021.01.000	50038
STC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 147.997	58.553	FRANCISCO DE SOUZA PACHECO Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	092.33.36.0219.00.000	50613
ALLUMER REPRESENT. COMERCIAL LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 131.221	58.444	NERI MAGALHÃES BARROS E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	063.80.36.0175.00.000	49476
MARQUES ADMINISTRAÇÕES DE BENS S/C LTDA Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 032.017	59.120	NERI MAGALHÃES BARROS E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	063.80.36.0175.00.000	49477
MARQUES ADMINISTRAÇÕES DE BENS S/C LTDA Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 032.017	59.121	ADOLFO RIBEIRO DA SILVA SOBRINHO E S/MR Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo	083.80.57.0026.00.000	9227
MARIA RAIMUNDA DANTAS ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 166.280	57.971	ANTONIO DOS SANTOS Infr. Art. 29-Lei 6.046/04 - Rebaixamento das guias de forma irregular	111.65.72.0221.01.001	39366
C.M. BATISTA LANCHONETE ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 163.918	58.960	ADENIR RIGATTI Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	092.01.36.0219.00.000	45491
MARQUES ADMINISTRAÇÕES DE BENS S/C LTDA Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 032.017	59.119	JOSÉ PEREIRA DE CASTRO E S/MR Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	092.01.36.0225.00.000	45476
			OTAVIO PAZIM Infração Art.2 Lei 6046/04 - Executando demolição total sem Alvará	083.31.58.0382.00.000	48161
			MILTON TEANI BARBOSA Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	112.35.39.0421.01.000	50566
			AMERICO CHEMIN E/O Infração Art. nº.58-Lei 6.046/04-Obra sem Regularização(desacordo)	063.71.32.2294.01.001	3819902
			N Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	111.72.09.0751.00.000	50156
			RUJO CONSTR E EMPR IMOB. LTDA Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	093.52.68.0001.00.000	50804
			RUJO CONSTR E EMPR IMOB. LTDA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro (Reincidência)	093.52.68.0001.00.000	50803
			RUJO CONSTR E EMPR IMOB. LTDA Infração-Art.239-Lei 3573/90 - Executar Passeio Público (Reincidência)	093.52.68.0001.00.000	50802
			ADAUTO JUSTO DA SILVA Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	092.63.29.0560.00.000	45653
			JOSÉ LUIZ Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	111.72.56.0242.01.001	51353

EDITAL DE MULTA Nº. 172/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral	Inscrição Mobiliária	Auto de Multa
LAZARA MARIA DE JESUS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		122.14.17.0106.00.000	50028
TEDY SAFDIE E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.11.34.0180.00.000		48745
TEDY SAFDIE E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.11.34.0164.00.000		48744
TEDY SAFDIE E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.11.34.0131.00.000		48743

Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo	EDSON JOSÉ DE CARVALHO E S/MR	084.01.23.0122.00.000	4075002
Infração Art.2 Lei 6046/04 - Movimentação de terra sem Alvará	ALBERTO STEFAN SIKET	091.35.97.0001.01.001	42084
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	ALBERTO STEFAN SIKET	091.35.97.0001.01.001	42034
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	ALBERTO STEFAN SIKET	091.35.97.0001.01.001	42081
Infração Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 - Obra sem Regularização	ALBERTO STEFAN SIKET	091.35.97.0001.01.001	42082
Infração Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 - Obra sem Regularização	TROPICAL INSTAL IND. E COM LTDA	092.40.34.0001.00.000	4021102
Infração Art. n.º.58-Lei 6.046/04-Obra sem Regularização(desacordo)	JAIR CASSOL	092.11.31.0105.00.000	41366
Infração Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 - Obra sem Regularização	WALDEMAR JOSE COZER	063.50.75.0042.01.000	4715902
Infração Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 - Obra sem Regularização			

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÕES AGENDADAS:

1-Tomada de Preços nº 11/09-SO - PA nº 36.935/2009

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de Muro de Contenção Frontal, passagem para o Jardim Crepúsculo e para o Vale dos Machados no Cemitério do Campo Santo - bairro Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP.

Data de abertura: 03/11/2009 - as 9:30 horas.
2-Tomada de Preços nº 12/09-SO - PA nº 23.589/2009

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação em concreto asfáltico, passeio em concreto e plantio de grama na Av. Paulo Henrique Groke - Jd. Hanna - Guarulhos - SP.

Data de abertura: 09/11/2009 - as 9:30 horas.
Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, nº 120 - Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 as 16:00 horas. Informações pelos fones: 2475-9917.

DESPACHO
Tomada DE Preços nº 07/09-SO - PA Nº 51.640/2008
 O Secretário de Obras, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, e verificando a supremacia do interesse público resolve **REVOGAR** o certame licitatório da Tomada de Preços nº 07/2009-SO.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 160/2009-SOSP.
PROCESSO nº. 17.847/2008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2008-SOSP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2008.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.
 OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço de serviços técnicos de engenharia de tráfego para implantação de sinalização vertical segundo o Plano de Orientação de Tráfego.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a partir de 25/09/2.009, encerrando-se em 25/10/2.010, e reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com a planilha às fls. 1.266 e justificativa às fls. 1.267 do PA 17.847/2.008, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 2.1 e 8.1 do contrato.

ASSINATURA: 21/09/2.009.
JULGAMENTO RECURSO
Concorrência Pública nº 20/09-SO - PA Nº 36.887/2009

O Secretário de Obras, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** o recurso interposto pela empresa FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda, ficando desde já designado o próximo dia **06/10/2009 às 14:00 horas**, a abertura das propostas da Concorrência Pública nº 20/2009-SO.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

PORTARIA Nº 062/2009-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 15/2009-SS, que define como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado no Órgão de Vigilância Sanitária, como consta da Lei nº 6144/2008 para autorização, segundo o quadro de funcionários atuantes;

Art. 2º Atender a obrigatoriedade da autorização da publicação das Autoridades Sanitárias, segundo prevê o Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei 6144/2006, conforme segue:

Incluir:
 MARIA REGINA DERANI CIUTTI - C.F. 7566
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

LICITAÇÕES AGENDADAS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/09-FMS PA nº 41.752/09-SS RC nº 319/09-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PERACETICO.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/09 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/09-FMS PA nº 21.518/09-SS RC nº 123 e 104/09-FMS.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/10/09. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 22/10/09 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 23/10/09 às 09:00 horas.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/09-FMS PA nº 39.563/09-SS RC nº 288/09-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS. (Para abastecer as unidades em procedimentos de assistência terapêutica da enfermagem, médicos ortopédicos, cirúrgicos e programa de diabetes). Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/10/09 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/09 às 9:00 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO:
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
 ARTIGO 26 LEI 8666/93
 PA nº 39.477/09-SS RC nº 295/09-FMS

Contratado: CRC CENTRO DE REF. EM COM. DE PROD. HOSP. LTDA
 CNPJ: 07.037.030/0001-11

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem.
 Valor: R\$ 218.760,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e dezoito reais).

Fundamento: Artigo 24 inciso IV.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
 ARTIGO 26 LEI 8666/93
 PA nº 40.791/09-SS RC nº 310/09-FMS

Contratados:
 LUVEX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
 CNPJ: 92.533.702/0001-59

Valor: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME.
 CNPJ: 08.211.767/0001-71

Valor: R\$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais).

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem.
 Fundamento: Artigo 24 inciso IV.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
 ARTIGO 26 LEI 8666/93
 PA nº 41.738/09-SS RC nº 330/09-FMS

Contratado: Cirúrgica Mafra Ltda
 CNPJ: 01.310.222/0002-54

Objeto: Aquisição de Medicamento.
 Valor: R\$ 26.359,20 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Fundamento: Artigo 24 inciso IV.
 Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes ato administrativos:

INEXIGIBILIDADE:
PA Nº. 60.620/2008-SS - RC Nº. 611/2008 - FMS
Contratada: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMÉRCIAIS DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA - EPP
CNPJ. 82.431.784/0001-77

Objeto: Manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos gastroendoscópios da marca Fujinon.

Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei de Licitações.

Valor: R\$ 138.970,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RETI RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 27187/2008-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05202/2009-SS-SS-FMS - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 031-01/2009-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME. Assinatura: 25/09/2009. Finalidade do termo: Retificar o Item 3 - Prazos - Subitem 1 - Prazo de vigência.

LEIA SE:
"3. PRAZOS

1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato terá vigência de **20 (vinte) meses**, compreendendo o período de **01/08/2009 a 01/04/2011**, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, e podendo ser rescindido conforme disposto no artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos."

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 51045/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06902/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BIOCUM TECNOLOGIA LTDA-EPP.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 030/2009 - FMS. Assinatura: 22/09/2009. Objeto: Aquisição de Equipamentos (Monitores Multiparâmetro, Mesa Cirúrgica, Foco Cirúrgico e Aparelho de Anestesia).

Vigência: 02(dois) anos. Valor do contrato: **R\$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais).**
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 51045/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07002/2009-FMS.
 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DAKFIL COMERCIAL LTDA** . Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 030/2009 - FMS. Assinatura: 02/10/2009. Objeto: Aquisição de Equipamentos (Monitores Multiparâmetro, Mesa Cirúrgica, Foco Cirúrgico e Aparelho de Anestesia). Vigência: 02(dois) anos. Valor do contrato: **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
PROCESSO: 10.141/2008-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2008-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2009-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Assinatura: 03/08/2009. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência e alteração dos valores constantes no item 4 - Subitem 1 - Valor e 1.1., para fins de reequilíbrio financeiro. O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2009 a 05/08/2010. Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RETI RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 10.141/2008-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06602/2009-SS-SS-FMS - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 034-01/2009-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Assinatura: 30/09/2009. Finalidade do termo: Retificar o Item 2 - Prazos - Subitem 2.1 - Prazo de vigência.

LEIA SE:
"02 - PRAZO

2.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o instrumento original prorrogado por 12 (doze) meses, até o dia **06/08/2010."**

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 5.173/2009-SS - CONVÊNIO Nº. 00322/2009-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 111-04/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: INSTITUTO DIET - Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania Assinatura: 01/10/09. Valor estimativo do deste **Termo: R\$ 1.1005.000,00 (Hum milhão, e cinco mil reais).** Finalidade do termo Complementação do valor do Termo de Aditamento nº. 084-03/2009-SS-FMS, referente a rescisões trabalhistas, do presente Processo Administrativo, alterando em consequência o Item 02 - Subitem 2.1 do referido Termo, e Alteração do § 4º da Cláusula Décima - Dos Recursos Financeiros, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - VALOR: O valor estimativo do presente termo é de **R\$ 1.005.000,00 (Hum milhão, e cinco mil reais)"**. Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999; Decreto nº. 3.100 de 30 de junho de 1999.

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA
PORTARIA Nº 013/2009 - SS-07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através da Supervisão de Saúde Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 36349/2009:

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2009, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/09 - SS07.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Orlando Fantazzini

CONVOCAÇÃO

O Senhor Secretário de Habitação, convoca os membros do Conselho Municipal de Habitação, constituído pela Portaria nº 1429/2009-GP, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2009, para realização de **reunião extraordinária, no dia 09 de outubro de 2009, às 10h00**, na sede da Secretaria de Habitação, com endereço à Av. Otávio Braga de Mesquita, 1191, Vila Fátima - Guarulhos - SP.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Edivaldo Moreira Barros

PORTARIA Nº 017/2009-SO

Dispõe sobre: "Delegação que representará o município de Guarulhos no 73º Jogos Abertos do Interior"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, EDIVALDO MOREIRA (VADINHO), no uso de suas atribuições RESOLVE:

NOMEAR a delegação que representará o município de Guarulhos no **73º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR**, que será disputado no período de 03 a 17 de outubro de 2009, na cidade de **São Caetano do Sul - São Paulo**, conforme segue:

ESTRUTURA = ADMINISTRATIVA, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, SEGURANÇA, APOIO MÉDICO, COZINHA, IMPRENSA E COMISSÃO TÉCNICA

Adailton Andrade dos Santos
 Adalberto Trindade Moratto
 Adilson Alves da Mira
 Adilson Correia I

Adinair Maria da Luz Langer
 Agnaldo Anselmo de Brito Filho
 Agnaldo Oliveira Cardoso Júnior
 Ailton Galdino dos Santos
 Alberto Alves Cordeiro
 Alex Martins Guimarães
 Alexandre Cesar Cato
 Amauri Martins Romão
 Ana Cecília Zantonelli do Prado
 Ana Sheila de Paiva
 Andrews Loui Fonseca
 Anísio Souza Silva
 Antonio Amaro Barbosa
 Antonio Domingos Fernandes
 Antonio Maciel Gomes
 Antonio Romeu Rosante
 Arivaldo Pereira da Silva
 Avani Maria L. de Aquino
 Beatriz Aparecido
 Benedita Teodoro Assis
 Carlos Bessone de Araújo
 Carlos Eduardo Felipe Barradas
 Carlos Eduardo Santana
 Cícero Paulino dos Santos
 Cleusa Langer Baroldi
 Conrado Pereira Costa
 Cristiano Tavares
 Cristiany Regina Geraldies
 Danilo Bornea
 Débora dos Santos de S. Rodrigues
 Denise Lippolis Lessa
 Edio Bispo da Rocha
 Edson da Costa Reis
 Eduardo do Carmo Cardoso
 Eduardo Carlos Junqueira
 Elizabeth Pinto Barbosa
 Ercio Oliveira Lima
 Evanildo dos Santos Miranda
 Fábio Barrilari
 Fábio de Freitas
 Fernando Minoru Mhasato
 Filisberto Ferreira de Souza
 Francisco Carlos de Lima
 Francisco Sergio Ximenes de Souza
 Geraldo Candido Miloch
 Gerson de Andrade Souza
 Gilmar Neves da Silva
 Gilson Duarte de Araújo
 Gisele Silva Soares
 Guilherme Salgado
 Haroldo Derício Evans
 Heliani Rinaldi Santos
 Heloísa Costa Senna
 Heyder Antonio de Azevedo
 Horacina Lopes Mariano
 Hugo Lopes de Oliveira
 Ilson Muynarsk
 Irani Ferreira dos Santos
 Irineu Castilho
 Ivaldir José Castilho
 Ivanir Acosta
 Jesse James de Oliveira
 José Ademir Aragão
 José Alberto Baggio
 José Alessandro de Souza
 José Aparecido Cardoso
 José Araújo Filho
 José Carlos Bonfim de Lima
 José dos Santos
 José Germino Bezerra da Silva
 José Gonçalves de Almeida
 José Joscelânio Silvério Tenório
 José Marcones da Silva
 José Messias Oliveira Cassiano
 José Ricardo Bernardo
 José Roberto Amaral
 José Roberto Cezar
 Joventino Rodrigues de Souza
 Jutaci Alves dos Santos
 Kátia Aparecida Araújo Silva
 Katsuhico Nakaya
 Lúsidia Conceição Dias Góes
 Lúcia Bueno Pereira
 Luciano Andrade Bernardes
 Luciano Augusto de Jesus
 Luciano Celestino Umboaba
 Luciano José do Nascimento

LEIA SE:
"02 - PRAZO

2.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o instrumento original prorrogado por 12 (doze) meses, até o dia **06/08/2010."**

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 5.173/2009-SS - CONVÊNIO Nº. 00322/2009-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 111-04/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: INSTITUTO DIET - Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania Assinatura: 01/10/09. Valor estimativo do deste **Termo: R\$ 1.1005.000,00 (Hum milhão, e cinco mil reais).** Finalidade do termo Complementação do valor do Termo de Aditamento nº. 084-03/2009-SS-FMS, referente a rescisões trabalhistas, do presente Processo Administrativo, alterando em consequência o Item 02 - Subitem 2.1 do referido Termo, e Alteração do § 4º da Cláusula Décima - Dos Recursos Financeiros, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - VALOR: O valor estimativo do presente termo é de **R\$ 1.005.000,00 (Hum milhão, e cinco mil reais)"**. Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999; Decreto nº. 3.100 de 30 de junho de 1999.

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA
PORTARIA Nº 013/2009 - SS-07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através da Supervisão de Saúde Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 36349/2009:

RESOLVE:
 Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 04/

Luiz Antonio Paulino
 Marcelo de Souza Ferreira
 Marcelo Luiz Alves
 Marcio Alexandre Marsola Neto
 Márcio Pereira Izidro
 Marcos Antonio Oliveira
 Marcos Antonio Sabino
 Marcos de Oliveira Bissochi
 Maria Aparecida de Carvalho
 Maria Ivone Silva
 Maria José Martini
 Maria Madalena Felisbino Dias
 Maria Marques Teodoro
 Marina Ronqui
 Mário Shozo Abe
 Marisa Cecília Loffredo
 Margarida Conte
 Marly Rodrigues de Souza
 Meire Ayako Kirihara
 Mirno Valter Chimidtk
 Moacir de Souza
 Naira Lopes
 Neilton Salvador Alfano Moura
 Nelson Santiago de Lima
 Nilza Rodrigues Vitorino Alves
 Odair Akira Saito
 Olavo da Silveira
 Orlando Russin
 Osmar Fagundes Oliveira Júnior
 Osmar Pedro de Souza
 Osorobal Carneiro de Oliveira
 Otávio Cremon Filho
 Paulo Barbosa Navarro
 Paulo Cesar Cardoso dos Santos
 Paulo Roberto Tavares Ferreira
 Péricles Anunciação dos Santos
 Priscila Sautchuk
 Raquel Alves Paixão Bastos
 Regina Célia Rebouças de Oliveira Souza
 Regiane Aparecida de Souza
 Renato Átila Souza da Câmara
 Ricardo Gava Rodrigues
 Ricardo Lima dos Santos
 Ricardo Rui Rodrigues Rosa
 Ricardo Sobral Inojisa
 Richard da Rocha Correa
 Rivelino de Oliveira Cruz
 Roberto de Jesus
 Roberto Firmino
 Robson Aparecido Meleiro
 Rogério Silva Leal
 Romilda Macário
 Roney de Oliveira
 Rosana Lopes da Silva Garcia
 Sandra Regina Moreira
 Sandra R. D. Fernandes
 Serafino Ongaro
 Severino Vicente Ferreira
 Shirley Aparecida Gazola Fernandes
 Sidnei Santos de Oliveira
 Silvio Roberto Craveiro dos Santos
 Sônia Aparecida da Silva
 Sydicley Eduardo Regys
 Tadeu Salles
 Ulisses Francisco Pinto
 Vagner Alves
 Valdir Lemes
 Valmir de Freitas
 Vanderlei Giorgeto
 Waldenir de Souza
 Wilson Pereira
 Zenildo José de Góes
MODALIDADE: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO
 Ana Cláudia Emperador Y de Las Navas
 Anderson da Silva Lima
 Anderson de Oliveira Rodrigues
 Andressa Moreira Fidelis
 Ayra Kayode Regis
 Catarina Duarte dos Santos
 Cleber Lopes Yamada
 Conceição de Maria Carvalho Oliveira
 Cristiane Costa Silva de Oliveira
 Dennis Vinicius de Mello
 Diego Barco
 Everton Sinhor de Oliveira
 Fábio Nunes Figueiredo
 Gledson Santos de Jesus
 Gustavo Machado dos Santos
 Jaqueline Mayra Franco Fonseca
 Jéssica Gomes Gama
 Karla Aline da Silva
 Laila Ferrer e Silva
 Lillian Regino Magalhães
 Luana dos Santos Machado
 Luís André Balcers
 Lukas Diego Pinilla Nakaya
 Margit Wahlbrink
 Matheus Bernardino da Silva
 Melissa Rodrigues Lobo da Silva
 Natasha Eduardo Santos Diniz
 Neil Massaki Minowa
 Pâmela Aparecida de Souza Oliveira
 Peterson dos Santos
 Renato Átila Souza da Câmara
 Rodrigo Lima dos Santos
 Sinvaldo Santos Viana
 Wesley Caetano de Souza
MODALIDADE: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO - PESSOAS PORTADORAS COM DEFICIÊNCIA
 José Mota Sales
 Marco Aurélio da Silva
 Mário José de Santana
 Nilda Martins de Souza Santana
 Vanderson Alves da Silva
MODALIDADE: BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO
 André Cury de Mello
 Andressa Alves Augusto
 Caroline de Araújo Souza
 Daniel Matielo

Daniela Grego Biagiotti
 Eliane da Silva Ferreira
 Fernando da Silva
 Haymara Malloah Domingues Soliano
 Helen Galvão Simões
 Karoline Soares Rodrigues
 Lorena Leôncio Costa
 Marcelo José Castilho
 Marcelo Mattar
 Maria Cristina da Silva
 Moisés Januário
 Pâmela Pereira de Souza
 Rafael Martins Silva
 Raphael Rodrigues da Costa
 Regina Aparecida de Souza Melo
 Ricardo dos Reis Baldan
 Rogério de Carvalho Chaud
 Sandro Pinho Basilichi
 Wagner Aparecido Ribeiro
MODALIDADE: BIRIBOL MASCULINO
 Bruno César Grégio Furlani
 Carlos Henrique de Oliveira Nunes
 Fábio Luís Val Quintans Kulakauskas
 Felipe Douglas Souza dos Santos
 José Angelo Molina
 Luiz Fernando Oliveira Nunes
 Roberto Batista da Silva
 Sergio Crusca
MODALIDADE: BOCHA MASCULINO
 Bruno Tomageski de Faria
 Jamir José Corteleiti
 João Luiz Pereira da Silva
 Kleber Santos Murcia
 Luciano Augusto Borba
 Luciano Dias Corbis
 Luís Carlos Zanolin
 Sergio Roberto de Souza
 Walmir Dias Corbis
MODALIDADE: BOXE
 Cláudio Aparecido de Meira
 Normandio da Silva Guedes
 Pâmela Leles dos Santos Souza
 Thiago Raposo de Carvalho
 Woshington Macial Góis
MODALIDADE: CAPOEIRA MASCULINO E FEMININO
 Bethânia Pendeza
 Clayton Carolino da Fonseca
 Diego Vidal Santos
 Juliana de Oliveira
 Jutahi de Santana Borges
 Leandro Lopes de Oliveira Perrotta
 Luciana Aparecida Moraes
 Mônica Marins
MODALIDADE: CICLISMO MASCULINO E FEMININO
 Alberto Tadeu Câmara
 Anderson Aparecido Barbosa da Silva
 Camila Ribeiro de Arruda
 Carlos Alberto Júnior de Oliveira Santos
 Daniel dos Santos Mayor
 Eduardo Otávio de Souza
 Lucineide dos Santos Albuquerque
 Mariana Botelho de Souza Barros
 Mário Luiz de Deus
 Mônica Gracieela Acuna
 Nicola Amorezano Neto
 Rafael Aparecido Rodrigues
 Renato Leme de Oliveira
 Verinaldo Pereira Vandeira
MODALIDADE: DAMAS MASCULINO E FEMININO
 Aline de Holanda Rosanova
 Anikieiev Iurii
 Augusto Almaric Mariano de Carvalho
 Francisco Jovino da Cunha Leite
 João de Deus de Oliveira Carvalho
 Klaiton Tomás dos Santos
 Manoel Alves Ferreira
 Sérgio Ferreira de Holanda
 Tatiane Maria Barbosa de Oliveira
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO
 Albert David dos Santos
 Alex Lopez Pacífico
 André Ricardo de Oliveira Silva
 Arnaldo Macedo da Silva Júnior
 Bruno da Silva Amaral
 Bruno Guilherme Santos Cruz
 Danilo Oliveira de Góes
 Diego Moraes Machado
 Diego Oliveira Silva
 Everton Batista Bessa
 Fábio Henrique Sobral
 Felipe Ramos de Carvalho
 Higor Santana Teixeira
 Leonardo Américo dos Santos Araújo
 Lucas Nascimento de Sousa
 Nilton de Paula Pereira
 Philippe Sardinha Leonardo
 Raphael Luiz de Melo Lins
 Rodrigo Seiji Fuziyama
 Rômulo da Silva Raphael
 Thiago Oliveira de Almeida
 Thiago Soares Costa
MODALIDADE: FUTSAL MASCULINO
 Anderson Luiz Durães
 Caio Vitor Pinheiro Silva
 Geverson Chaves de Melo Freitas
 Jayme Madeira Neto
 Maurício Carlos Miranda Júnior
 Nicolas George Badra
 Renan Augusto Fuza Cavalero
 Ricardo Klein de Oliveira
 Robson de Oliveira Melo
 Ronaldo Coelho Júnior
 Valtir Vinicius Costa Caçador
 Wesley de Godoy
 William Germano da Silva
MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO E FEMININO
 Fernanda Passatore Inácio Xavier

Gabriel Faria Barbosa
 Gabriel Pacheco da Silva
 Guilherme Bernardo Firmino
 Leonardo Fortunato de Carvalho
 Lizandra Monteiro Buzetti
 Lucas Pereira da Silva
 Mariana Aparecida de Oliveira
 Michelle Valério da Silva
 Milena Cristine Martins Theodoro
 Murilo da Paixão Santos
 Nélio Antunes Rodrigues Neto
 Nicole Caroline de Lima Barbosa
 Rebecca Rodrigues de Andrade
 Suellen Nunes Suave
MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO
 Ana Carolina da Silva Pinto
 Ariane Domingos de Campos
 Gabriela Santos Pereira
 Laís Kinn Lynn Novais Tung
 Laís Santos Pereira
 Rafaela Demétrio Sampaio
 Thaimires Firmo Pimentel
 Thayná Cristina Monteiro do Nascimento
MODALIDADE: HANDEBOL MASCULINO E FEMININO
 Alencar Cassiano Rossoni
 Caio Ricardo Fernandes Mesquita
 David Diletto Bellard
 Dayenne Martins Gonsales
 Dennys Diletto Bellard
 Flávio Galdino de Lima
 Francielle Gomes da Rocha
 Guilherme Lemos Souza
 Janaina de Barros Oshiro
 Jaqueline Martins Gandolfo
 Jéssica Ferreira Gama
 João Felipe Ribeiro
 Karoline Helena de Souza
 Karolyn Maria da Silva
 Ketty Kelly Pereira Marcovicz
 Leandro Henrique de Araújo
 Luana dos Santos Machado
 Murilo Rodrigo da Silva
 Nayara Lima da Silva
 Pamela Soares Batista
 Rafael Correia da Silva
 Ramona Aparecida de Oliveira
 Rayane Carvalho Zucchi de Jesus
 Tales Coelho Albano da Silva
 Valquíria Aparecida da Silva
 Vinicius Antonio da Silva
 Vinicius Dantas da Cruz
 Vinicius Ignácio Pinheiro Parisi
MODALIDADE: KARATÊ MASCULINO E FEMININO
 Beatriz Munhóz Dias
 Brisa Teixeira Leite
 Bruno de Sousa Tomazini
 Carlos Augusto da Silva
 Carlos Vinicius da Silva Soares
 Cláudia Kanashiro
 Danielli da Silva
 Fabiana Queiróz Oliveira Silva
 Gilmar Pereira de Albuquerque Costa
 Horácio Tsuneiky Saito
 Marcos Silva Miranda
 Regina Célia Lopes
 Renan Affonso Fiorillo Andrade
 Rodrigo Mendes Pereira
 Vanessa Martins de Sousa
MODALIDADE: LUTA OLÍMPICA MASCULINO E FEMININO
 André Steola Salles Vanni
 Bárbara Pedrosa Costa
 Bianca Reis Pereira
 Camilla Torres Ribeiro
 Carlos Eduardo Fernandes
 Carolina Luperi
 Edson Robles Neves
 Felipe Porto Lopes e Oliveira
 Filipe Meirelles Bobrick
 Jakline Maria Freire
 Priscilla Andrea Penha Hamada
 Ronaldo Andrade Rocha
 Stephany Caroline Franco Fonseca
 Wellington Carlos de Brito
MODALIDADE: NATAÇÃO MASCULINO E FEMININO
 Ana Carolina Gomes
 Diego Magno de Moraes
 Kayky Diamante da Silva
 Marcos Eduardo Gomes Baltazar
 Mayca Melo Delduque
MODALIDADE: NATAÇÃO MASCULINO E FEMININO - PESSOAS PORTADORAS COM DEFICIÊNCIAS
 André Gomes de Campos
 Filipe Pereira Lopes
 Gabriela Cantagallo
 José Américo Fortunato Ferreira
 Lucas Emanuel Ito
 Maria Liduina Patrício de Souza
 Talita Dias Fernandes
 Willy de Mendonça Lima
MODALIDADE: TAEKWONDO FEMININO
 Cláudia Reis Cardoso
 Daiane Mello Dias
 Luana Ingrid dos Santos
 Paula Ferreira Capelini
 Renata Câmara
 Renata Freitas dos Santos
 Vanessa Aparecida Marinetto
MODALIDADE: TÊNIS MASCULINO E FEMININO
 Andressa Garcia
 Flávia Camila Paes Bonaldi
 Idio Leonardo Medeiros Escobar
 João Victor Monteiro de Barros e Silva Costa
 Jorge Antony de Araújo
 Paula Kedna Pereira Feitosa
 Raphaela Chaves Borges
 Walter Vinicius Chiochetta
MODALIDADE: TÊNIS DE MESA MASCULINO E

FEMININO
 Alexandre Cavalheiro Campos
 Esther Regina Novali
 Gabriela Hiromi Arakaki
 Jeff Furusho Yamada
 Jéssica Lie Yamada
 John Heidy Nakayama
 Lívia Sayumi Mizobuchi
 Lucas Hideki Fujiwara
 Murilo Rodrigues Dias
 Patrícia Mitiko Thaira
 Renata Arakaki
 Ricardo Manabu Kojima
MODALIDADE: VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO
 Bárbara Nicolý Badra
 Bruna Tavares Nogueira
 Bruno Kvetik Tenorio
 Caroline Luciane Silva Martins
 Christovão Cavalcanti de Oliveira Filho
 Daniel Pires de Cravalho
 Diego Rodrigues da Silva
 Eliudes Nicodemus de Moraes
 Felipe Schmidtk Mendes de Sá
 Gabriela de Melo Mineli
 Hellen Barbosa Baio
 Ícaro Sobreira da Silva
 Jeanne Cantuária Délis
 Laís de Arruda Almeida
 Leticia Agrella Vivian
 Leticia Cerutti Correa
 Lucas Eduardo Farinello Rosa
 Raphael Alexandre dos Santos
 Renan Souto de Paula
 Robvan Luiz Nunes
 Ronaldo Costa de Oliveira
 Sílvia de Souza Santos
 Tabatta Siqueira de Souza
 Wellington Rafael da Silva
MODALIDADE: VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO
 Christovão Cavalcanti de Oliveira Filho
 Érica Leticia Freitas Almeida
 Julio Cezar de Ávila
 Maria Aparecida Santos Lisboa
 Natália Prado Rodrigues
 Nelson Fernando Eickhoff
 Robvan Luiz Nunes
 Sheila Meloni Menezes
MODALIDADE: XADREZ MASCULINO E FEMININO
 Bruno da Silva Almeida
 Camila Cristina Bertolozzo Ximenes de Souza
 Fernando Viana da Costa
 Gustavo Pizzocaro Gomez
 Janine Martinez
 Jefferson dos Santos
 Luiz Guilherme Aureli Abdalla
 Mônica Caroline de Abreu Silva
 Paulo de Carvalho Yamamoto
 Renan de Andrade Oliveira
 Tatiana Canabrava
 Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula
 Vanessa Kelly Tashima
 Vanessa Ramos Gazola
 Vitor Moraes Correia

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

PORTARIA Nº 23/2009-SC

Aprova o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE CULTURA, HÉLIO ARANTES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do artigo 7º do Decreto nº. 26883, publicado em 29 de setembro de 2009, que convoca a Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos na forma do Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º A Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos será realizada nos dias 24 de outubro de 2009 às 19h00 e dia 25 de outubro de 2009 às 09h00, no Teatro Adamastor – PIMENTAS, sito à Estrada Caminho Velho, nº. 333 – Pimentas, sob a coordenação da SECRETARIA DE CULTURA.

Artigo 3º Fica a Secretaria de Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos.

Artigo 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos serão decididos pelo Secretário de Cultura.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GUARULHOS CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Artigo 1º A Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos, convocada através do Decreto nº. 26883, publicado no Diário Oficial do Município em 29/09/2009, é parte integrante da Conferência Estadual de Cultura e da II Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:

I – Discutir a cultura do município nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

II – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e pluralismo das opiniões;

IV – Propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes do município de Guarulhos à produção e a fruição dos bens e serviços culturais;

V – Propor estratégias para consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII – Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII – Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;

IX – Coletar subsídios para elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X – Eleger os delegados municipais para a etapa da Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada durante plenária, conforme critérios definidos nos termos do Capítulo V deste Regulamento.

XI – Eleger os membros representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Cultura de Guarulhos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº. 6.541/2009.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Artigo 2º A Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos realizará seus trabalhos a partir do tema geral da II Conferência Nacional de Cultura: "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

§ 1º - O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º - O temário será subsidiado por textos-base, elaborados pelo Ministério da Cultura, à partir de eixos e sub-eixos temáticos, presentes no site: www.cultura.gov.br

§ 3º - As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Guarulhos.

Artigo 3º Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos:

I – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação.

- Produção de Arte e Bens Simbólicos
- Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais
- Cultura, Educação e Criatividade
- Cultura, Comunidade e Democracia

II – CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais.

- Cidade como Fenômeno Cultural
- Memória e Transformação Social
- Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

III – CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento.

- Centralidade e Transversalidade da Cultura
- Cultura, Território e Desenvolvimento Local
- Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

IV – CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento

- Financiamento da Cultura
- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura
- Geração de Trabalho e Renda

V – GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Foco: fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura.

- Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura
- Planos Nacional, Estaduais, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura
- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º A Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos será realizada nos dias 24 de outubro de 2009 às 19h00 e dia 25 de outubro de 2009 às 09h00, no Teatro Adamastor – PIMENTAS, sito à Estrada Caminho Velho, nº. 333 – Pimentas, sob a coordenação da SECRETARIA DE CULTURA, e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Artigo 5º A Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Cultura.

Artigo 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta pelos titulares do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, representando assim, paritariamente, o governo municipal e a sociedade civil.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelos seguintes servidores da Secretaria de Cultura:

- Marcos Antonio da Silva – CF 36534
- Elias Victorio da Silva – CF 41831
- Eduardo da Silva Tavares – CF 22608

Artigo 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura:

- I – propor critérios de participação da sociedade civil
- II – definir programação da Conferência
- III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, em até 10 (dez) dias corridos após a

data da publicação da convocação da Conferência.

§ 2º - Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para a Etapa Estadual, em formulário definido pela Secretaria de Cultura, obedecendo aos prazos constantes do Regimento da Conferência Estadual de Cultura.

Artigo 8º As despesas para realização da Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos, bem como as de participação dos delegados municipais na Etapa Estadual, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, e/ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 9º Poderão participar da Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos:

I – produtores e agentes culturais, artistas, usuários de equipamentos de cultura da cidade, todos estes maiores de 16 anos, e instituições;

II – titulares e suplentes do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura;

III – representantes de entes governamentais com área de atuação relacionada à cultura, com abrangência afeta à área geográfica do município de Guarulhos;

IV – representantes de entes não-governamentais com área de atuação relacionada à cultura, com abrangência afeta à área geográfica do município de Guarulhos.

Parágrafo Primeiro: os participantes mencionados no inciso III, não poderão representar mais do que 1/3 (um terço) das inscrições e dos integrantes de qualquer dos Grupos de Discussão, ficando garantido à Comissão Organizadora o direito de cancelar as inscrições já realizadas ou indeferir novas inscrições originárias de agentes públicos vinculados à entes governamentais, bem como promover seu remanejamento para outros Grupos de Discussão, quando excedido o percentual ora fixado.

Parágrafo Segundo: Os participantes inscritos terão direito a voz e voto, podendo votar e ser votados.

Parágrafo Terceiro: Os participantes não-inscritos terão direito à voz, mas não ao voto, sendo vedada a sua participação nos Grupos de Discussão e autorizada a sua manifestação somente nas sessões plenárias da Conferência, mediante solicitação à Mesa Diretora.

Parágrafo Quarto: Cada Grupo de Discussão terá um Presidente e um Relator eleito pelo grupo respectivo. A Comissão Organizadora poderá viabilizar um assistente, sem direito a voz e a voto no grupo, para auxiliar os trabalhos.

Parágrafo Quinto: O direito de voz, quando nas sessões plenárias, será exercido mediante solicitação à mesa diretora, as quais serão levadas ao conhecimento do público presente, com a identificação do autor, pelo Presidente da Mesa Diretora.

Artigo 10º As inscrições poderão ser realizadas, no período de 07 a 21/10/2009, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição a ser disponibilizado no site www.guarulhos.sp.gov.br, ou pessoalmente, neste mesmo período, na sede da Secretaria de Cultura sito à Av. Monteiro Lobato, nº. 734 – 1º andar – Macedo, das 09h00 às 17h00, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Primeiro – No ato da inscrição o participante atestará o preenchimento dos requisitos constantes nos termos do Artigo 8º da Lei nº. 6.541/2009 e o total conhecimento dos artigos deste Regulamento e assinalará o eixo temático de cujo Grupo de Discussão pretende participar, dentre aqueles mencionados no artigo 3º deste Regulamento.

Parágrafo Segundo – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inscrição para participação em mais de um Grupo de Discussão.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio distinto dos indicados no caput do presente artigo.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 11º Os trabalhos da Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos se darão nos horários abaixo especificados, podendo ser adequados pela Comissão Organizadora, de acordo com a dinâmica da plenária, e serão divididos da seguinte forma:

Dia 24 de outubro de 2009:
18h00 – Credenciamento (receptivo)
19h00 – Abertura da Conferência
20h00 – período de registro de candidaturas para Delegados, por eixo-temático, para a etapa Estadual, e registro de candidaturas para a composição do Conselho Municipal de Cultura.
21h00 – Sorteio da numeração dos candidatos.

Dia 25 de outubro de 2009:
09h00 - Instalação da plenária da Conferência Municipal de Cultura pelos membros da Comissão Organizadora
10h00 – Plenária Geral da Conferência
12h00 – Almoço
13h00 às 16h00 – Grupos de Discussão dos Eixos Temáticos
13h00 às 17h00 – processo de votação para eleição dos Delegados para a Etapa Estadual e dos membros do Conselho Municipal de Cultura.
17h00 – Apuração
18h30 – Plenária Final para validação das propostas e do resultado da eleição

Artigo 12º Conforme disposto no Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Estadual.

Artigo 13º A escolha de delegados municipais para a etapa Estadual da Conferência, levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Artigo 14º O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes da

Quantitativo de Participantes	Nº. de Delegados para a Conferência Territorial
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

§ 1º - Serão eleitos suplentes de igual número aos titulares, que os substituirão na comprovada ausência. O preenchimento da ausência seguirá a seqüência da votação.

§ 2º - A eleição de representações da sociedade civil deverá recair, preferencialmente, dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º - As indicações de representações dos Poderes Públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.

Artigo 15º Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa Estadual e perante a II Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Parágrafo Primeiro – Os Grupos realizarão livre discussão dos temas dispostos no artigo 3º deste Regulamento e, a partir destes, elaborarão propostas vinculadas aos respectivos eixos temáticos, sob a forma de estratégias.

Parágrafo Segundo – As estratégias definidas em cada Grupo serão sistematizadas pelo respectivo relator, o qual apresentará uma proposta de redação a ser aprovada pelo Grupo ou ajustada, se for o caso, a fim de determinar-se a redação final.

Parágrafo Terceiro – Cada Grupo de Discussão poderá apresentar no máximo dez estratégias que, de modo abrangente, sintetizem as discussões havidas, dividindo-as em estratégias de âmbito nacional, estadual e municipal.

Parágrafo Quarto – Serão admitidas, no máximo, duas estratégias de âmbito nacional e duas de âmbito estadual.

Parágrafo Quinto – Serão admitidas até seis estratégias de âmbito municipal, cabendo ao Grupo, identificar, dentre estas, as duas que integrarão o relatório da Conferência, a ser encaminhado ao Ministério da Cultura.

Parágrafo Sexto – As estratégias de âmbito municipal remanescentes serão registradas pela Comissão Organizadora e encaminhadas à Comissão Executiva.

Parágrafo Sétimo – Os delegados eleitos serão responsáveis pela defesa das estratégias delineadas quando da etapa Estadual da Conferência.

Artigo 16º Concluídos os trabalhos, caberá a cada relator do Grupo de Discussão elaborar relatório final do respectivo Grupo, contendo as estratégias definidas, em sua redação final.

Parágrafo Primeiro – No relatório final deverão ser ainda consignadas as moções que o Grupo entenda devam ser apresentadas na Sessão Plenária Final.

Parágrafo Segundo – Não serão admitidos termos ofensivos ou que, por seu conteúdo, promovam qualquer forma de discriminação ou menosprezo contra pessoas e/ou instituições.

Artigo 17º A Sessão Plenária Final reunirá todos os participantes, inscritos e não-inscritos referidos no artigo 9º deste Regulamento.

Artigo 18º Cada Presidente apresentará à Plenária as estratégias elaboradas pelo respectivo Grupo de discussão, mediante a leitura do relatório final aprovado, identificando claramente os respectivos âmbitos, quais sejam, nacional, estadual e municipal.

Parágrafo Primeiro – Concluída a apresentação das estratégias, caberá ao Presidente proceder à leitura das moções que eventualmente o respectivo Grupo haja decidido formular para apresentação na Plenária.

Parágrafo Segundo – Qualquer participante, inscrito ou não-inscrito, poderá encaminhar pedidos de esclarecimento ou sugerir mudanças de redação relativamente às estratégias apresentadas atendidas o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 9º deste Regulamento.

Artigo 19º Definida a redação final das estratégias formuladas por todos os Grupos de Discussão, serão estas consolidadas pela Comissão Organizadora e submetidas pelo Presidente da Mesa Diretora à aprovação da Plenária, a qual deliberará, por maioria simples dos participantes inscritos e presentes à sessão. Parágrafo Único – Em seguida, o Presidente da Mesa Diretora fará leitura das moções apresentadas pelos Grupos de Discussão, submetendo cada uma à aprovação da Plenária, segundo o mesmo critério especificado no Caput.

Artigo 20º Concluída toda a discussão temática e findo o processo de apuração, o Presidente da Mesa Diretora lerá a relação dos nomes dos delegados titulares e suplentes, indicando sua origem governamental ou não-governamental, bem como dos titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura. Parágrafo Primeiro – Somente será admitido o veto, na Sessão Plenária Final, a delegado, titular ou suplente, ou membro do Conselho Municipal de Cultura, titular ou suplente, na hipótese do mesmo não ser participante inscrito.

Parágrafo Segundo – Caso venha a ocorrer o veto a qualquer delegado ou membro do Conselho Municipal de Cultura, caberá à Mesa Diretora definir, segundo as especificidades do caso concreto, os parâmetros para o equacionamento do problema, consultando a Comissão Organizadora e submetendo a proposta à deliberação pela maioria simples dos participantes inscritos e presentes à Plenária.

Parágrafo Terceiro – Caso a Comissão Organizadora venha constatar, posteriormente ao encerramento da Conferência, a ocorrência de qualquer das circunstâncias descritas no Parágrafo primeiro, procederá o afastamento do delegado e/ou membro do Conselho Municipal de Cultura eleitos, convocando

Conferência Municipal, conforme previsto no Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

os respectivos suplentes.

Artigo 21º O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 18 (dezoito) membros e 18 (dezoito) suplentes, observada a representatividade da Administração pública, da classe artística e da sociedade civil organizada da seguinte forma:

I – 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal;

II – 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) para cada um dos seguintes segmentos:

- a) Artes Visuais;
- b) Áudio Visual;
- c) Teatro;
- d) Dança;
- e) Livro e Literatura;
- f) Música;
- g) Hip Hop;
- h) Patrimônio Histórico;
- i) Cultura Popular;

III – Os membros eleitos cumprirão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma reeleição;

IV – O presidente do Conselho será eleito entre os membros titulares do Conselho;

Artigo 22º A eleição dos Delegados e seus suplentes para a etapa Estadual, bem como a dos titulares e suplentes representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Cultura, se dará por meio de cédula única.

Parágrafo único – No ato da votação, o participante deverá apresentar documento de identificação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º Ao final da Conferência, a Mesa Diretora anunciará as estratégias e moções aprovadas pela Plenária e confirmará os nomes dos delegados eleitos e respectivos suplentes para a Conferência Estadual e dos membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Cultura, declarando oficialmente encerrada a Conferência Municipal de Cultura de Guarulhos.

Artigo 24º No período consecutivo, a Comissão Organizadora elaborará documento, contendo as estratégias aprovadas na Conferência Municipal e os nomes, endereços, endereços eletrônicos e números de telefone para contato, dos delegados, titulares e suplentes, eleitos.

Parágrafo único. O documento referido no caput será encaminhado ao Ministério da Cultura.

Artigo 25º A Comissão Organizadora poderá baixar normas adicionais, complementares à estabelecidas por este Regulamento, visando resolver os casos omissos, inclusive sobre encaminhamentos relativos aos critérios de eleição, as quais serão anunciadas à Plenária da Conferência, pelo Presidente da Mesa Diretora, no momento da abertura ou durante o andamento dos trabalhos, conforme se faça necessário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 077/2009 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 24/09/2009, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **19980/2001-PAT**
Requerente: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ISS CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **220/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, para que o setor fiscal informe, com exatidão, quais foram os parâmetros utilizados na lavratura da intimação fiscal em apreço, nos moldes do despacho de fls. 95.

Processo nº: **11290/2002-PAT**
Requerente: DÉCIO DE JESUS JUNIOR
Assunto: IPTU (Revisão 2002)
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **25634/2002-PAT**
Requerente: PEDRASIL CONCRETO LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30577 REVISÃO
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **24469/2004-PAT**
Requerente: EDNA RIVERA ESTEVES DOS SANTOS

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - IPTU - 1998 A 2001
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, face pedido de vistas efetuado pelo membro titular Rosângela dos Santos Cintra.

Processo nº: **48782/2005-PAT**
Requerente: RELSON DE FREITAS FRANCO
Assunto: BAIXA DE RECIBO 02.018.030399
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **2449/2007-PAT**
Requerente: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2007
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acórdão nº: **221/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (5x3), foi

conhecido do recurso, determinando a conversão à Primeira Instância para providências, sendo designado pelo Sr. Vice Presidente, o membro Luiz Gustavo Zacarias Silva, para elaboração do acórdão.

Processo nº: **19725/2007-PAT**

Requerente: MOTEL VIA DUTRA LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - 37731 - CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **37220/2007-PAT**

Requerente: GILBERTO DA SILVA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 50351 - CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **46876/2007-PAT**

Requerente: SELMA DA CONCEIÇÃO BISPO INOSTROSA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1995.100.0005848 E OU

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **27171/2008-PAT**

Requerente: MALHARIA E CONFECÇÕES WANFERTEX LTDA ME

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2008.096.2678819

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Acórdão nº: **222/2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se hígido o auto de infração e multa nº 3237/2008, uma vez que aplicáveis ao caso as disposições dos artigos 30 e 32 da Lei Municipal nº 5986/2003, bem como os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 22524//2004.

Processo nº: **42557/2008-PAT**

Requerente: FRANCISCA FLORA DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

EDITAL Nº: 078/2009 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **01/10/2009**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **11290/2002-PAT**

Requerente: DECIO DE JESUS JUNIOR

Assunto: IPTU (sol revisão 2002)

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator

Processo nº: **12038/2002-PAT**

Requerente: MJK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 102487 - CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora

Processo nº: **25634/2002-PAT**

Requerente: PEDRASIL CONCRETO LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30577 REVISÃO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora

Processo nº: **12570/2004-PAT**

Requerente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ENTIDADE RELIGIOSA - EXERCÍCIOS 2003 E 2004

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **223/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, pois que os Institutos Tributários da Imunidade e Isenção, relativos ao ISSPTU, não atingem o imóvel em tela. Pelo que contrários ao que determina o artigo 150 da Carta Magna, bem como pela não comprovação do disposto no artigo 1º da Lei nº 5935/2003 e seu regulamento de nº 22293/2003, respectivamente.

Processo nº: **12571/2004-PAT**

Requerente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ENTIDADE RELIGIOSA EXERCÍCIOS 2003 E 2004

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **224/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, pois que os Institutos Tributários da Imunidade e Isenção, relativos ao ISSPTU, não atingem o imóvel em tela. Pelo que contrários ao que determina o artigo 150 da Carta Magna, bem como pela não comprovação do disposto no artigo 1º da Lei nº 5935/2003 e seu regulamento de nº 22293/2003, respectivamente.

Processo nº: **31218/2005-PAT**

Requerente: SANT'ANA MARIA DA SILVA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304598 - CANCELAMENTO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **48782/2005-PAT**

Requerente: RELSON DE FREITAS FRANCO

Assunto: BAIXA DE RECIBO 02.018.030399

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **225/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, reconhecendo a existência de irregularidade sanável, determinando a devolução dos autos à Primeira Instância Administrativa para que se pronuncie sobre o mérito do pedido, considerando-se atendidas as disposições do artigo 44 da Lei nº 5420/99 e dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto nº 21066/2000.

Processo nº: **39320/2006-PAT**

Requerente: JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 35580 - CANCELAMENTO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acórdão nº: **226/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância no que diz respeito à manutenção do AIM 35580 e seus efeitos, relativos à falta de escrituração de serviços tomados de contabilidade, pois que o mesmo foi efetuado nos exatos termos do que, em específico, prescreve os artigos 31 e 32 da LM 5986/2003, regulamentado pelo artigo 103, §§2º e 4º e artigo 107 do DM 22557/2004.

Processo nº: **19725/2007-PAT**

Requerente: MOTEL VIA DUTRA LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - 37731 - CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **227/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO PROVIMENTO ao recurso, uma vez que a recorrente não apresentou, nem sequer em segunda instância, quando do oferecimento de recurso, documentos comprobatórios da legitimidade daqueles que assinaram a inicial e o recurso.

Processo nº: **37220/2007-PAT**

Requerente: GILBERTO DA SILVA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 50351 - CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **228/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se hígido o AIM 50351, uma vez que aplicáveis ao caso as disposições dos artigos 12 e 19 da LM 5767/01 e artigo 41, X e 49 da LM 5986/03.

Processo nº: **42557/2008-PAT**

Requerente: FRANCISCA FLORA DE OLIVEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: Debatido e não julgado, face pedido de vistas efetuado pelos membros titulares Hélio Roberto Francisco da Cruz e Elias Rodrigues dos Santos.

Processo nº: **276/2009-PAT**

Requerente: JOSÉ RAMOS MARIZ MENDONÇA

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acórdão nº: **229/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o valor venal foi corretamente lançado conforme o que prescreve as LM 5753/2001 e LM 2210/77.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



**Prefeitura de
Guarulhos**
Trabalho

www.guarulhos.sp.gov.br



**AGÊNCIA
DE EMPREGO
GRATUITA**

**Seu emprego
pode estar
aqui. Confira.**

CIET Centro Novo endereço

Rua São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760

Parque São Miguel

CIET Cumbica

R. Capitão Aviador

Walter Ribeiro, 359

CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

Projeto de Lei nº 345 /2009.

“ALTERA a redação constante do inciso IV, do artigo 40 da Lei Municipal nº 6046/2004, que trata do código de edificações e licenciamento urbano do Município de Guarulhos”
“A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA”

Art.1º Fica alterada a redação do inciso IV, do artigo 40, da Lei Municipal nº 6046/2004, de 05 de novembro de 2004, que passa a vigor com o seguinte enunciado: **IV – não se encontrar em loteamento não regularizado, exceto nos casos de possuidores de estabelecimentos comerciais já existentes há mais de 03 (três) anos no mesmo local.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Guarulhos 09 de setembro de 2009

Edmilson Souza
 Vereador

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado busca corrigir distorções apresentadas no Código de Edificações e Licenciamento Urbano estabelecido pela Lei Municipal 6046/2004.

Na atual legislação os comércios existentes nos loteamentos ainda não regularizados pela municipalidade não podem obter o licenciamento da atividade comercial que desempenham em seus estabelecimentos.

A regularização da atividade comercial depende da regularização do loteamento, o que provoca situações de transtorno para os municípios, pois na maioria das ocasiões os proprietários dos estabelecimentos comerciais atendem a todos os requisitos exigidos pelo município, mas ao protocolarem a solicitação de licença de funcionamento não logram êxito pois não estão em loteamento regularizado pela municipalidade. A pretensão desta iniciativa é a de regularizar centenas de comércios que estão em funcionamento em áreas que por motivos diversos ainda não são considerados loteamentos oficiais pelo poder público.

Tendo em vista a importância deste presente projeto de lei é que solicito a apreciação e aprovação dos vereadores desta edilidade.

Guarulhos 09 de setembro de 2009

Edmilson Souza
 Vereador

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI Nº 374/09

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN aos serviços diretamente relacionados à organização e realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre a prestação de serviços diretamente relacionados à organização e realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 obedecerá ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA COPA DAS CONFEDERAÇÕES DE 2013 E DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014 NO BRASIL

Art. 2º Fica isenta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no âmbito do Município de Guarulhos, toda prestação de serviço diretamente relacionada à organização e à realização da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, na hipótese de o prestador ou tomador de serviços for:

I - a Federation Internationale de Football Association - FIFA;

II - as associações e confederações de futebol dos países participantes dos eventos descritos no *caput*;

III - a pessoa física, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, diretamente vinculada às atividades descritas no *caput*.

Parágrafo único. O sujeito passivo do imposto deverá comprovar que o serviço prestado relaciona-se à organização ou à realização da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, na forma do regulamento.

CAPÍTULO III

DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DE 2016

Art. 3º Fica isenta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no âmbito do Município de Guarulhos, toda prestação de serviço diretamente relacionada à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, se o prestador ou o tomador dos serviços for:

I - Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;

II - Comitê Olímpico Internacional;

III - Comitê Paraolímpico Internacional;

IV - Comitê Olímpico Brasileiro;

V - Comitê Paraolímpico Brasileiro;

VI - Comitês Olímpicos e Paraolímpicos de outras nacionalidades;

VII - AS FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS DESPORTIVAS;

VIII - as entidades nacionais e regionais da administração de desporto olímpico e paraolímpico.

§ 1º A isenção de que trata este artigo fica condicionada à nomeação do Município do Rio de Janeiro como cidade-sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de

2016, bem como a realização de competições dos Jogos Olímpicos no Município de São Paulo.

§ 2º O sujeito passivo do imposto deverá comprovar que o serviço prestado relaciona-se à organização ou à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na forma disposta no regulamento específico.

Art. 4º Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN os serviços prestados ou tomados pela mídia credenciada e pelos patrocinadores dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, quando diretamente relacionados à sua organização e realização, e desde que desenvolvidos no interior das instalações onde ocorrerem os eventos daqueles Jogos.

§ 1º Estende-se a isenção aos serviços de desembaraço aduaneiro, armazenamento e transporte municipal de bens provenientes do exterior do País, tão-somente quando utilizados no interior das instalações onde ocorrerão os eventos esportivos descritos no *caput*.

§ 2º Aplica-se à isenção prevista neste artigo o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os prestadores ou tomadores de serviços vinculados diretamente à organização e à realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, deverão cadastrar-se na Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, na forma do regulamento.

Art. 6º A isenção de que trata esta Lei não desobriga o sujeito passivo ao cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 7º A isenção prevista nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei aplica-se também à Microempresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 /12/2006.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto ao disposto no artigo 2º, até sessenta dias após o término da Copa do Mundo de Futebol de 2014; II - quanto ao disposto nos artigos 3º e 4º, somente após a nomeação do Município do Rio de Janeiro como cidade-sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, cessando seus efeitos sessenta dias após o término desses Jogos.

Guarulhos, setembro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

ALAN NETO

PRESIDENTE DA E. CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso projeto de lei que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza aos serviços diretamente relacionados à organização e realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

É sabido que a Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo de Futebol de 2014 se realizarão no Brasil, e ainda, o Município de São Paulo foi escolhido como uma das cidades-sede a receber partidas oficiais de futebol de ambas competições.

No que se refere à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, atualmente, a cidade do Rio de Janeiro tem reais chances de sediar o maior evento esportivo da Humanidade.

Na realização da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, o Governo Federal e o Estado de São Paulo empenharam-se no apoio à realização destas competições no Brasil.

Agora, o Governo Federal e o Estado de São Paulo empenham-se na realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro.

Fato fortalecedor na candidatura da cidade do Rio de Janeiro, além de suas belezas naturais, será a realização dos primeiros Jogos Olímpicos e Paraolímpicos no continente da América do Sul.

Neste contexto, o Município de Guarulhos se apresenta, sob o ponto de vista de sua localização e logística, como cidade estratégica, sobretudo, por abrigar em seu território o maior aeroporto do Brasil, localizado no bairro de Cumbica.

Certamente, o Município receberá participantes do maior evento esportivo futebolístico do mundo e da maior competição esportiva da civilização moderna, tendo como consequência inafastável a geração de riqueza e renda à economia local.

A importância da cidade de Guarulhos se revela no reconhecimento do Comitê de Candidatura Rio-2016, pois este órgão pleiteia junto ao Executivo Municipal, a elaboração de projeto de lei que isente o ISSQN incidente nos serviços diretamente relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, conforme o item 5.7 do caderno de encargos do Comitê Olímpico Internacional.

Independentemente à exigência do Comitê Olímpico Internacional, cumpre ao Município de Guarulhos envidar esforços no sentido de viabilizar a cidade do Rio de Janeiro como cidade-sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. E também, como “país do futebol”, assegurar o bom andamento da Copa das Confederações em 2013 e da Copa do Mundo de Futebol em 2014.

Com o fim de colaborar com a boa realização dos eventos esportivos mundiais e assegurar a vitória da candidatura da cidade do Rio de Janeiro como cidade-sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, o Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei.

O projeto de lei traz em seu bojo a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN a toda prestação de serviço diretamente relacionada à organização e realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e

Paraolímpicos de 2016.

O projeto de lei estende a isenção à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

O sujeito passivo do imposto - prestador ou tomador de serviço - deverá comprovar a relação do serviço com a organização ou a realização dos eventos esportivos descritos na lei, nos termos regulamentares.

No caso dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 impõe-se a isenção condicionada, que consiste em: somente será concedida a isenção se os referidos jogos se realizarem na cidade do Rio de Janeiro, e ainda, a realização de competições esportivas no Município de São Paulo.

Na seara dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, a isenção se estende aos serviços prestados ou tomados pela mídia credenciada e pelos seus patrocinadores, desde que desenvolvidos no interior das instalações onde ocorrerem os eventos esportivos.

Ficam igualmente isentos, os serviços de desembaraço aduaneiro, armazenamento e transporte municipal de bens provenientes do exterior do País, quando utilizados no interior das instalações onde ocorrerem os eventos dos Jogos.

No fim de salvaguardar os interesses do Erário, impõe-se a obrigação instrumental a todos os prestadores e tomadores de serviços relacionados aos Jogos, diretamente vinculados à sua organização e realização, de apresentarem a relação à Secretaria de Finanças. Com a adoção desta medida irá se evitar eventual burla à lei, bem como atender a sua finalidade, que consiste no incentivo de promover os Jogos.

No que se refere aos efeitos dos artigos 3º e 4º do projeto de lei, condiciona-se a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro, cessando seus efeitos 60 dias após o término dos eventos esportivos.

O fundamento desta disposição legislativa refere-se ao caráter da própria isenção que se pretende conceder.

Como já dito, a aludida isenção, no caso dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, se traduz em exigência do Comitê Olímpico Internacional. De outro modo, a isenção tem como escopo incentivar a organização e a realização dos Jogos, que neste caso, inclui-se a Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo de Futebol de 2014, bem por isso, o caráter transitório da lei se coaduna com a curta realização dos Jogos.

No que se refere às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, somente após a vigência da lei será necessária a obediência ao artigo 16, nos exatos termos descritos neste dispositivo legal.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, setembro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V da LOM, faz a seguinte publicação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/09

De 22 de setembro de 2009.

Autora: OTÁVIA TENÁRIO

“CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTONIO ELI CORRÊA, DIGNÍSSIMO RADIALISTA E COMUNICADOR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:
Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense, ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO ELI CORRÊA, Digníssimo Radialista e Comunicador.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de setembro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V da LOM, faz a seguinte publicação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/09

De 22 de setembro de 2009.

Autor: EDUARDO KAMEI YUKISAKI

“CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO ILUSTRÍSSIMO DOUTOR FUSATO TAMANAGA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Ilustríssimo Doutor Fusato Tamanaga, Vice-Presidente do Centro de Estudos do Hospital

Carlos Chagas.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de setembro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 16830

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.384/09, de 24/9/09, DESIGNA, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA BARBOSA (cód.22177), ocupante do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, para exercer suas funções junto a Diretoria de Assuntos Administrativos, no Setor de Transportes.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16831

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.405/09, de 24/9/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09,

RESOLVE:

EXONERAR

- ANTONIA LOPES SILVA (cód.21606), do cargo de Agente de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16832

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.406/09, de 24/9/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09,

RESOLVE:

NOMEAR

- ELIZABETH KELM (cód.22289), RG n 9.637.090, para ocupar o cargo de Agente de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16834

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE, aos funcionários abaixo discriminados:

- GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO (cód.8100), Oficial Legislativo VII, NE-4, 5 (cinco) dias de licença gala, no período de 19 à 23/9/2009 – Proc. 2.363/09, de 22/9/2009;

- SELMA DOS SANTOS (cód.3322), Agente Técnico Legislativo D, NE-2, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/8 a 24/9/2009, em prorrogação a licença anterior – Proc. 1.904/09 de 27/7/2009;

- TELMA JORGENFELDT VIGGIANI (cód.16565), Taquígrafo, NE-2, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/8 a 26/9/2009, e mais 30 (trinta) dias de licença, no período de 27/9 a 26/10/2009, em prorrogação a licença anterior – Proc. 2.202/09 de 28/8/2009;

- THEMIS GOMES DO NASCIMENTO (cód.16484), Taquígrafo, NE-2, 5 (cinco) dias de licença gala, no período de 19 à 23/9/2009 – Proc. 2.356/09, de 21/9/2009;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 16836

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, apensa ao Processo nº 2.426/09, de 29/9/09, AVERBA nos assentamentos da funcionária ROSANGELA MOEDINGER MORENO CARRIL (cód.3178), Oficial Legislativo VI, NE-4, o quantitativo de 372 (trezentos e setenta e dois) dias, ou, 1 (um) ano e, 7 (sete) dias de tempo de contribuição junto à empresa privada, à Fiorelli Comercio de Veículos Ltda, referente ao período de 2/5/1984 a 8/8/1985.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 16837

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9/03-DAJ, e, de acordo com a Certidão expedida pela Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, apensa ao Processo nº 2.422/09, de 28/9/09, AVERBA nos assentamentos do funcionário MIGUEL PERES MARTINS NETO (cód.2600), Oficial Legislativo IV, NE-2, o quantitativo de 1.673 (um mil seiscentos e setenta e três) dias, ou, 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 3 (três) dias de tempo de contribuição junto

àquele Órgão, referente ao período de 11/9/1978 a 10/4/1983.

CUMPRAS-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de outubro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V da LOM, faz a seguinte publicação:

RESOLUÇÃO Nº 398

De 22 de setembro de 2009.

Autoria: Vereadores LUIZA CORDEIRO, EDUARDO SOLTUR e PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES "INSTITUI NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS O ESPAÇO ECOCÂMARA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE: **Art. 1º** Fica instituído, nas dependências da Câmara Municipal de Guarulhos, o Espaço Ecocâmara, destinado a exposições que tenham cunho de defesa e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. O local do Espaço Ecocâmara será definido pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 22 de setembro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

JOSE ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

Processo nº 1.294/08 de 11/07/08

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/08, de 22 de setembro de 2008

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no tocante a locação de 4 (quatro) máquinas multifuncionais digitais, para extração de cópias reprográficas

Assunto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2009 .

Valor mensal a ser pago: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Valor Global: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Guarulhos, 1º de outubro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Processo Administrativo nº 980/09**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SENHOR ALAN NETO, LEVA AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE SE FARÁ REALIZAR REUNIÃO PÚBLICA NO DIA 19/10/2009, ÀS 10 HORAS, VISANDO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/09, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME ESPECIFICA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 19/10/2009, NA RUA JOÃO GONÇALVES, Nº 604, 3º ANDAR, SALA 138, CENTRO, GUARULHOS - (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS).

OBTENÇÃO DO EDITAL: NO MESMO ENDEREÇO ACIMA CITADO OU PELO SITE: WWW.CAMARAGUARULHOS.SP.GOV.BR, NO TELEFONE 2475-0200, RAMAIS 406/168 OU PELO E-MAIL CPLC@CAMARAGUARULHOS.SP.GOV.BR

Guarulhos, 6 de outubro de 2.009.

FÁBIO M.P.KUKE

Pregoeiro Oficial

IPREF**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 14/10/2009**

O Presidente do Conselho Administrativo do IPREF **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal, para **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em 14 de outubro de 2009, quarta-feira, às 13h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 14h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da Pauta do dia;
- 2) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia realizada em 23/09/2009;
- 3) Apresentação do balancete referente ao mês de maio/2009 pelo Presidente do Instituto;
- 4) Apresentação do balancete referente ao mês de junho/2009 pelo Presidente do Instituto;
- 5) Discussão e deliberação do balancete referente ao mês de março/2009, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 6) Discussão e deliberação do balancete referente ao mês de abril/2009, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 7) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 02 de outubro de 2009.

ALEXANDRE EDUARDO DAFFRE

Presidente do Conselho Administrativo

Acesse o site da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

PROGUARU**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: A G MADEIRAS E FERRAGENS LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material para acabamento. VALOR: R\$ 1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: ADRINOX POLIMENTO E INDUSTRIALIZACAO EM ACO LTDA ME

PROCESSO: 287/2009

OBJETO: Fornecedor de pregos. VALOR: R\$ 1.101,00 (um mil, cento e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para e realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 2.295,58 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09-06/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ALKALLIS BRASIL IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de produtos químicos. VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a manutenção dos veículos da empresa, que realizam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA

PROCESSO: 055/2009

OBJETO: Aquisição e aplicação de piso vinílico e rodapé. VALOR: R\$ 3.229,46 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e aplicação dos materiais em diversos locais determinados pela empresa que são de relevante importância pública.

CREDOR: AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME

PROCESSO: 072/2009

OBJETO: Serviços de tapeçaria e reforma de bancos automotivos.

VALOR: R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de diversas atividades de relevante interesse público.

CREDOR: C.P. AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a manutenção dos veículos da empresa, que realizam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 406/2008

OBJETO: Fornecedor de cimento. VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA

PROCESSO: 426/2008

OBJETO: Aquisição de Areia média lavada. VALOR: R\$ 3.258,36 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO: 590/2008

OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.

VALOR: R\$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso

sistema de PABX e conseqüentemente grandes problemas nos serviços de comunicações, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

PROCESSO: 131/2009

OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.

VALOR: R\$ 1.883,00 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

PROCESSO: 050/2009

OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 2.594,00 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08-01/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

PROCESSO: 226/2009

OBJETO: Aquisição de Azulejos.

VALOR: R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: GMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. VALOR: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de serviços administrativos efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: INDUGAS COMERCIAL DE GÁS LTDA

PROCESSO: 371/2008

OBJETO: Fornecedor de gás liquefeito de petróleo. VALOR: R\$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP necessário para o cronograma elaborado para as unidades da empresa que exercem atividades de relevante interesse público.

CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA

PROCESSO: 044/2009

OBJETO: Fornecedor de frango. VALOR: R\$ 3.658,56 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: J CALDEIRA & CIA LTDA.

PROCESSO: 659/2008

OBJETO: Prestação de serviços com recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$ 3.201,70 (três mil, duzentos e um reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos serviços, ocasionando problemas no reaparelhamento de nossos pneus que são utilizados em nossas frotas de veículos.

CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para refeitório. VALOR: R\$ 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09-06/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização dos serviços do refeitório da empresa, que são de relevante interesse público.

CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 1.979,95 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MIXANDI COMERCIO DE GASES E MATERIAIS DE SOLDA LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO: 485/2008

OBJETO: Fornecedor de cal virgem e cal hidratada. VALOR: R\$ 1.516,00 (um mil, quinhentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: PEDRO PRETEL ACUJO - EPP

PROCESSO: 266/2008

OBJETO: Fornecedor e instalação de divisórias e portas.

VALOR: R\$ 3.954,22 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão instalados em diversas obras municipais de relevante interesse público.

CREDOR: PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

PROCESSO: 553/2008

OBJETO: Aquisição de papéis gráficos. VALOR: R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, causando transtornos na execução dos serviços em nossa Gráfica, considerados relevantes para a comunidade.

CREDOR: PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME

PROCESSO: 214/2009

OBJETO: Aquisição de lajota de concreto quadrada. VALOR: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, ocasionando problemas na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: PROPANGÁS LTDA.

PROCESSO: 572/2008

OBJETO: Fornecedor do gás liquefeito de petróleo. VALOR: R\$ 3.343,67 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SAENA GUINDASTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 083/2009

OBJETO: Serviço de condicionamento de atuadores lineares.

VALOR: R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para a manutenção dos veículos e máquinas da empresa.

CREDOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 618,02 (seiscentos e deztoito reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Segurança e medicina do trabalho. VALOR: R\$ 915,97 (novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza realizados pela empresa que são de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 06 de outubro de 2009

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Armanda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2009 - Locação de microcomputadores. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **20/10/2009 às 09h00** através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação nº 270849**. Processo Administrativo nº 427/2009.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 376/2009, torna público a **homologação do Convite nº 006/2009**, que trata de contratação de empresa de consultoria visando a revisão do plano de carreira, cargos e salários, e realização de pesquisa salarial de mercado, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Ícone Consult. Em Recursos Humanos Ltda.**

Processo Administrativo nº 388/2009, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 091/2009**, que trata da aquisição aço e arame, e **Adjudicação** do objeto no **lote 01** à favor da empresa **Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.** e nos **lotes 02 e 03** à favor da empresa **Mezan - Fundição e Comércio Ltda.**

Processo Administrativo nº 373/2009, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 085/2009**, que trata de aquisição de massa corrida, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **MP Coatings Tintas e Anticorrosivos Ltda.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 387/2009 torna público o **Contrato nº 136/2009**. **Pregão eletrônico nº 090/2009**. **Objeto:** Fornecimento de areia média lavada. **Contratada:** Comercial Carcam Ltda **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 379.960,00 - **assinado:** 02/10/09.

Processo nº: 443/2009 torna público o **Contrato nº 129/2009**. **Pregão eletrônico nº 080/2009**. **Objeto:** Fornecimento de tubo de ferro. **Contratada:** Perifarp Manufaturados de Aço Ltda. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 56.463,00 - **assinado:** 17/09/09.

Processo nº: 444/2009 torna público o **Contrato nº 130/2009**. **Pregão eletrônico nº 080/2009**. **Objeto:** Fornecimento de tubo de ferro. **Contratada:** Comercial Decaver Ltda. **ME. Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 109.480,00 - **assinado:** 15/09/09.

Processo nº: 445/2009 torna público o **Contrato nº 131/2009**. **Pregão eletrônico nº 080/2009**. **Objeto:** Fornecimento de tubo de ferro. **Contratada:** Aladim Comércio de Ferro e Metais Ltda. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 65.650,00 - **assinado:** 22/09/09.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 492/2008 - Termo Aditivo nº 002 ao **contrato nº 208/2008** - **Contratada:** Terrão Comércio e Representação Ltda. **Objeto:** aquisição de açúcar refinado. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 6.000 quilos a quantidade inicialmente prevista no importe de 25% no valor R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 05/10/09.

Processo Administrativo nº 615/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao **contrato nº 215/2008** - **Contratada:** Terrão Comércio e Representação Ltda. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 6.500 peças a quantidade inicialmente prevista para o item 4 no importe de 25% no valor de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais) e o item 5 no importe de 25% no valor de R\$ 4.567,50 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 190.917,50 (cento e noventa mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 05/10/09.

Guarulhos, 05 de outubro de 2009.

JULIANA APARECIDA PEPATO

Depto. de Compras e Licitações

SAAE

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I, itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA CONVOCACÃO, para a vaga abaixo:

CONVOCADO

Classificação ASSISTENTE SOCIAL

20º Cadastro Reserva RAQUEL SANTOS CHAGAS O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 06 de OUTUBRO de 2009.

João Roberto Rocha Moraes

SUPERINTENDENTE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREADOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001616.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de materiais para execução de reformas na autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.286,71 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Execução de serviços de reforma civil nas seguintes Unidades Operacionais do SAAE: Centro Operacional Angélica - Rua da Telha, nº 150 - Jd. Angélica e Estação de Tratamento de Água Cabuçu - Estrada do Cabuçu, nº 2691 - Cabuçu.

CREADOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000604.

OBJETO: Implantação de estação de bombeamento com container no bairro Cidade Satélite Cumbica - booster Pimentas II, incluindo obras civis, elétrica e mecânica, e materiais necessários aos serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.337,93 (cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: ANTONIO JOÃO DOS SANTOS PNEUS - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007433.

OBJETO: Serviços de borracharia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: A. B. DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000663.

OBJETO: Serviços de reforma, funilaria e pintura de veículos (leves, médios e pesados) da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007432.

OBJETO: Fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002089.

OBJETO: Prestação dos serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliar, nos locais onde a mesma exista e seja possível, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela contratante.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.811,25 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREADOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000316.

OBJETO: Contratação de assessoria técnica física e social para implantação de redes de abastecimento de água em assentamentos precários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.322,66 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço visa a implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos assentamentos.

CREADOR: IMPRENSA NACIONAL

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007838.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 303,70 (trezentos e três reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.042,94 (quarenta e três mil e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos),

R\$ 348,63 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

CREADOR: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006949.

OBJETO: Curso de estimativa do impacto orçamentário financeiro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Capacitar servidores da autarquia.

CREADOR: ITAVEMA ÍTÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007436.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha Fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,88 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: NELSON TANUMA & CONSULTORES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006523.

OBJETO: Contratação de palestra de motivação e autodesenvolvimento.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Capacitar servidores da autarquia.

CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.

OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004365.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em pvc.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.568,02 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Ampliação do sistema de esgoto sanitário do Município.

CREADOR: BRASOFWARE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006016.

OBJETO: Aquisição de software.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Atualização de Software.

CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004521.

OBJETO: Aquisição de blocos, anel superior e laje de concreto armado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na ampliação do sistema coletor de esgotamento sanitário.

CREADOR: ILHA DAS FLORES PAISAGISMO LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003103.

OBJETO: Serviços de manutenção das áreas verdes da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.892,40 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das áreas verdes nas seguintes unidades: Centro Operacional Pedro Moyses, Centro Operacional Angélica, Centro Operacional Cidade Martins e Central Bom Clima.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 436,95 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 396,51 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006176.

OBJETO: Curso de operador de retroscavadeira.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.580,00 (cinco mil,

quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Capacitar servidores da autarquia.

Guarulhos, 06 de outubro de 2009.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **02/10/2009** não constou o pagamento ao (s) credor (es):

CREADOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.

OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.510,39 (cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia.

Guarulhos, 06 de outubro de 2009.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.712

de 23 de setembro de 2009

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO RO**

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do

Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Transportes e Trânsito - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima

Fácil Empresarial:
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas - Itália, nº 13	2486-5292
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042
endereço eletrônico do Saae: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 - Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Tel: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM **Coordenadoria da Mulher**
R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - SP
Telefone: 2468-3569

CIR **Coordenadoria da Igualdade Racial**
R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 - Vl. Galvão
Telefone: 2452-7366

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 - Jardim Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras e Serviços Públicos Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 - Jardim Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias - Dutra Av. Gilberto Dini, nº 558 - Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro nº 1.374 - Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra - Trabalhadores Rua Pirajussara nº 137 - Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137